

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXII—5.º DA REPUBLICA — N 261

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 23 DE SETEMBRO DE 1893

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 173 A—DE 10 DE SETEMBRO DE 1893

Autorisa o governo a abrir, desde já, um credito extraordinario de 1.200.000\$, no corrente exercicio, para occorrer ás despezas com os serviços a cargo dos estados do Piahy, Parahyba e Goyaz

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º O governo abrirá, desde já, um credito extraordinario de 1.200.000\$ para dar cumprimento á lei n. 120 de 8 de novembro de 1892.

Paragrapho unico. O subsidio aos estados do Piahy, Parahyba e Goyaz será distribuido em tres prestações, de igual quantia a cada um, dentro do exercicio corrente.

Art. 2.º Os estados subsidiados prestarão contas ao Congresso Nacional, por intermedio do Poder Executivo da União, das quantias despendidas e pagas por este credito.

Paragrapho unico. O Ministerio da Fazenda pagará, por conta da quota deste credito, a divida a que esteja porventura obrigado qualquer dos estados mencionados no art. 1.º e de que a União seja responsavel ou fiadora, entregando ao estado devedor sómente a sobra que houver.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

O ministro e secretario dos negocios da fazenda assim o faça executar.

Capital Federal, 10 de setembro de 1893, 5.º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Felisbello Freire.

DECRETO N. 173 B—DE 10 DE SETEMBRO DE 1893

Amplia a organização da Procuradoria da Republica e Fazenda Federal

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º São creados no Districto Federal os logares de 1.º e 2.º adjuntos do procurador da Republica e de solicitador da fazenda.

Art. 2.º Servirão perante o juizo de secção o 1.º adjunto, cumulativamente com o procurador da Republica e o solicitador da fazenda.

Art. 3.º O 2.º adjunto representará a Fazenda Federal perante a justiça local.

Art. 4.º A cobrança da divida activa será pela Directoria do Contencioso distribuida igualmente ao procurador da Republica e ao 1.º adjunto. Os demais serviços serão commettidos ao procurador, que poderá dividil-os com o 1.º adjunto.

Art. 5.º O solicitador exercerá os actos de seu officio sob a direcção do procurador e do 1.º adjunto.

Art. 6.º Os adjuntos serão nomeados pelo Presidente da Republica, por intermedio do Ministerio da Fazenda, de entre os doutores e bachareis em direito, com pratica de tres annos pelo menos.

O solicitador será nomeado pelo Ministerio da Fazenda, mediante proposta do procurador da Republica.

Estes funcionarios serão conservados emquanto bem servirem.

Art. 7.º O procurador e os adjuntos se substituirão reciprocamente.

Nas faltas e impedimentos do solicitador, o procurador proverá a sua substituição constituindo solicitador interino *ad hoc*.

O substituto perceberá a porcentagem e custas correspondente ao serviço e, si a substituição for de exercicio, também a gratificação do substituido (um terço dos vencimentos).

Art. 8.º Além do vencimento de 3:600\$ annuaes, o 1.º adjunto perceberá a comissão de 2 % sobre as sommas por elle arrecadadas e as custas dos actos que praticam como curador e advogado nas causas em que a fazenda for vencedora, repartidamente com o solicitador nos executivos fiscaes.

Art. 9.º O 2.º adjunto, além do vencimento indicado para o primeiro e dar as custas consignadas no respectivo regimento para advogados e curadores, conforme o caso, perceberá a comissão de 1 % sobre os bens que forem arrecadados nos processos em que funcionar, nos termos do regulamento n. 2433 de 1857.

Art. 10. O solicitador terá o vencimento annual de 1:200\$, a comissão de 1 % das sommas que forem arrecadadas por via executiva fiscal e custas, nos termos do art. 8.º *in fine*.

Art. 11. Para as outras secções em que for mister, o Poder Executivo proporá a criação do logar de solicitador, mediante representação do respectivo procurador, acompanhada da estatística dos trabalhos da procuradoria e informações do juizo seccional.

Art. 12. Esses solicitadores serão nomeados na forma desta lei, terão o vencimento de 600\$ annuaes e a comissão do art. 10.

Art. 13. Os procuradores da Republica em todas as secções terão igualmente direito á comissão e custas nos termos do art. 8.º.

Art. 14. Para a cobrança da divida activa federal se observará o regulamento annexo ao decreto n. 9835 de 29 de fevereiro de 1888, em tudo o que não estiver revogado pelo decreto n. 848 de 11 de outubro de 1890.

Art. 15. Fica revogado o paragrapho unico do art. 4.º do decreto n. 1166 de 17 de dezembro de 1892 e autorisado o Poder Executivo a expedir as instrucções necessarias para a regular e immediata execução desta lei.

Art. 16. Para as primeiras nomeações serão preferidos os funcionarios nomeados *ex-vi* do decreto n. 1166 de 17 de dezembro de 1892, na ordem de maior tempo de serviço do cargo.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 10 de setembro de 1893, 5.º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Felisbello Freire.

DECRETO N. —DE 20 DE SETEMBRO DE 1893

Manda empregar officiaes e praças do exercito no estudo e construção da Estrada de Ferro de Catalão á Cuyabá, consignando-se verba para gratificações especiaes no orçamento do Ministerio da Industria

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º O governo empregará os officiaes e praças do exercito no estudo e construção da Estrada de Ferro de Catalão a Cuyabá, passando por Goyaz.

Paragrapho. No orçamento do Ministerio da Industria se consignará verba para gratificações especiaes aos officiaes e praças neste serviço empregados.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario,

Os ministros de Estado dos negocios da guerra e da industria, viação e obras publicas assim o façam executar.

Capital Federal, 20 de setembro de 1893.

FLORIANO PEIXOTO.

Antonio Enéas Galvão.

João Felipe Pereira.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1541 A—DE 31 DE AGOSTO DE 1893

Abre ao Ministerio dos Negocios da Fazenda um credito de 9.601:830\$972 para regularizar os pagamentos de dividas de exercicios findos, feitos de accordo com o disposto no n. 3, art. 1.º da lei n. 36 de 26 de janeiro de 1892

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorisação conferida pela lei n. 36 de 26 de janeiro de 1892 e satisfeita a exigencia do art. 35 do regulamento que baixou com o decreto n. 1166 de 17 de dezembro de 1892, resolve abrir ao Ministerio dos Negocios da Fazenda o credito de nove mil seiscentos e um contos oitocentos e trinta mil novecentos e setenta e dous réis (9.601:830\$972), para regularizar os pagamentos de dividas de exercicios findos, comprehendidos nos effectos do art. 18 da lei n. 3018 de 5 de novembro de 1890, realisados em virtude do disposto no n. 3, art. 1.º da referida lei n. 36 de 26 de janeiro do anno passado, durante o exercicio de 1892.

O ministro de Estado dos negocios da fazenda o faça executar.

Capital Federal, 31 de agosto de 1893, 5.º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Felisbello Freire.

DECRETO N. 1541 B—DE 31 DE AGOSTO DE 1893

Crea um regimento de cavallaria de guardas nacionaes na comarca de Leopoldina, no estado de Minas Geraes

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta:

Artigo unico. Fica creado na comarca de Leopoldina, no estado de Minas Geraes, um

regimento de cavallaria de guardas nacionaes, com quatro esquadroes e a designação de 62º, que se compoza dos guardas qualificados nos districtos da mesma comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 31 de agosto de 1893, 5º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando Lobo.

DECRETO N. 1547—DE 20 DE SETEMBRO DE 1893

Approva as alterações feitas nos estatutos do Banco Sul Americano

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu o Banco Sul Americano, em 4 de julho ultimo, resolve approvar as alterações seguintes, feitas nos estatutos do mesmo banco:

Art. 5.º Accrescente-se:

Paragrapho unico. A directoria e o conselho fiscal, conjuntamente e a seu juizo, ficam autorisados a reduzir o capital social até 6.000:000\$, amortisando as acções em pagamento de dividas.

Art. 6.º Diga-se: Dos lucros liquidos do banco, verificados pelos balanços semestrais, será deduzida uma quota, nunca menor de 10 %, para o fundo de reserva e o restante constituirá o dividendo a distribuir pelos accionistas.

Accrescente-se:

Paragrapho unico. O anno social do banco conta-se de 1 de janeiro a 31 de dezembro.

Art. 25. Diga-se: Installada a assembléa geral pelo presidente da directoria, os accionistas presentes acclamarão o presidente, que convidará outros dous accionistas a occupar os lugares de 1º e 2º secretarios, ficando assim constituida a mesa da assembléa geral.

Art. 28. Diga-se: Nenhum director eleito ou chamado, nos termos do art. 31 dos estatutos, poderá entrar em exercicio sem que previamente caucione ao banco 100 acções, das quaes não poderá dispor sinão depois de approvadas as contas de sua gestão.

Art. 30. Diga-se: O mandato dos directores durará tres annos, podendo ser re-eleitos.

Art. 38. Diga-se: O presidente vencerá annualmente o honorario de 12:000\$ e cada um dos outros directores 10:000\$000.

Art. 39. Supprimam-se as palavras — das assembléas geraes e.

Art. 48. Diga-se: O banco poderá incorporar a si um ou mais bancos com sede nesta capital, para cujo fim ficam conferidos todos os poderes em direito necessarios á actual directoria, inclusive os de causa propria *ad referendum* da assembléa geral dos accionistas.

O ministro de Estado dos negocios da fazenda assim o faça executar.

Capital Federal, 20 de setembro de 1893, 5º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Felisbello Freire.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decretos de 22 de junho ultimo, foram reformados:

No posto de major, o capitão da guarda nacional desta capital Misael Ferreira de Almeida;

No posto de capitão, o tenente da 8ª companhia do 22º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca do Rio Novo, no estado de Minas Geraes, José Augusto de Paula;

Por outra de 17 de agosto findo, foram concedidas as honras do posto de coronel ao tenente-coronel commandante do 67º batalhão da reserva da guarda nacional da comarca de Bomfim, no estado de Minas Geraes, Joaquim Felicissimo do Rego Barros.

Por outros de 31 do mesmo mez, foram nomeados:

Para o logar de official interno da secretaria da policia desta capital, o escripturario da mesma secretaria Americo Eugenio de Campos;

Para a guarda nacional:

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Leopoldina

62º regimento de cavallaria

Tenente-coronel commandante, o cidadão João Lobato Galvão.

Por decretos de 21 do corrente:

Foram nomeados:

O Dr. Manoel Pedro Villaboim para exercer as funções de substituto do juiz seccional do estado de S. Paulo, na causa em que é impedido o bacharel Eugenio Rocha;

O cidadão José Francisco Baptista para o posto de alferes do 2º regimento de cavallaria desta capital.

—Foi declarado sem effeito o decreto de 4 de abril de 1891, pelo qual foi transferido para a reserva o tenente-coronel da guarda nacional desta capital, Francisco José da Silveira Lobo, ficando o mesmo official aggregado ao respectivo commando superior.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 21 do corrente foram transferidos para a 2ª classe do exercito, ficando aggregados aos corpos a que pertencem, nos termos da resolução de 22 de setembro de 1892, o tenente-coronel Norberto de Amorim Bezerra e o tenente Annibal Eloy Cardoso, este do corpo de estado-maior de 1ª classe e aquelle do de artilharia, visto haverem sido declarados desertores, de accordo com a ordem do dia do exercito de 23 de outubro de 1810.

Por decretos de 22 do corrente:

Foi transferido para a 2ª classe do exercito, ficando aggregado á arma a que pertence, o tenente do 7º regimento de cavallaria Francisco de Paula Noronha, visto haver sido qualificado desertor em conselho de investigação a que foi submettido;

Foi promovido na arma de cavallaria a tenente, o alferes do 11º regimento da mesma arma Raymundo Nonato da Silveira.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 22 do corrente:

Concedeu-se dispensa do lapso de tempo decorrido para o capitão reformado da guarda nacional desta capital Carlos de Castro Pacheco averbar a respectiva patente no commando superior.

— Declarou-sé:

Que tem a designação de 19º batalhão da reserva e não 12º de infantaria, como foi escripto no respectivo decreto e está publicado no *Diario Official* n. 244 de 6 do corrente, o batalhão pertencente á guarda nacional da comarca de Vizeu, no estado do Pará, cuja officialidade foi nomeada por decreto de 31 de agosto findo;

Que o cidadão nomeado para o posto de alferes da 4ª companhia do 102º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de S. Carlos do Pinhal, no estado de S. Paulo, chama-se Antonio Ribas de Camargo e não Antonio Ribas de Carvalho como consta da respectiva patente, e que o referido official foi transferido por decreto de 24 do mez findo daquela companhia para a 3ª do batalhão n. 86 da mesma comarca;

Que os nomes dos cidadãos nomeados por decreto de 27 de abril ultimo para os postos de tenente do 4º esquadro e alferes veterinario do 77º regimento de cavallaria, tenente-coronel commandante e tenente-secretario do 92º batalhão da reserva e capitão da 3ª companhia do 183º batalhão de infantaria, todos da guarda nacional da comarca de Itapira, no estado de S. Paulo, são: Luiz Manoel Pereira de Queiroz, José Jacintho da Silva, Joaquim Ignacio de Alvarenga Cunha, José Pereira da Silva e Bento de Oliveira Rocha e não Luiz Manoel Pereira de Queluz, José Miguel da Silva, Joaquim Ignacio de Alvarenga, José Manoel Pereira da Silva e Bento José de Oliveira Rocha, como foi escripto no referido decreto e respectivas patentes.

Directoria da Contabilidade

Expediente do dia 21 de setembro de 1893

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que sejam pagas as contas:

De 22:630\$055, de fornecimentos feitos em junho e agosto ultimos ao Hospicio Nacional de Alienados;

De 1:139\$522, de fornecimentos feitos em julho e agosto findos ao Museo Nacional;

De 13:325\$530, de obras realisadas no antigo edificio da Relação e de fornecimentos feitos para as mesmas obras, durante os mezes de abril a agosto ultimos;

De 19:484\$497, de fornecimentos feitos em julho e agosto ultimos, ao Corpo de Bombeiros;

De 232\$600, de objectos fornecidos em julho e agosto findos, por Laemmert & Comp. para o expediente do Supremo Tribunal Federal;

De 5:691\$776, de fornecimentos feitos durante os mezes de janeiro a abril ultimos, para as obras do edificio do Senado.

Dia 22

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que sejam pagas as contas:

De 9:959\$ de fornecimentos e obras executadas no Hospicio Nacional de Alienados nos mezes de julho e agosto findos;

De 5:310\$720, de fornecimentos feitos em junho ultimo, por Domingos Joaquim da Silva, para as obras do Lazareto da Ilha Grande;

De 1:410\$460, de obras realisadas no edificio da Camara dos Deputados e de fornecimentos feitos para as mesmas obras, durante os mezes de maio, julho e agosto ultimos;

De 134\$500, de transporte de materiaes para as obras do edificio do Senado, durante o mez de julho ultimo;

De 3:978\$, de bacias fornecidas e collocadas, por Macedo & Irmão, no quartel do regimento de cavallaria da brigada policial, para bebedouros dos animaes;

De 4:985\$328, de fornecimentos feitos para as obras da enfermaria do Hospicio Nacional de Alienados, durante o mez de março ultimo.

—Communicou-se ao mesmo ministerio, para os fins convenientes, que por decreto de 20 do corrente, foi aposentado com to los os vencimentos o desembargador Casemiro de Senna Madureira.

Directoria do Interior

Expediente de 22 de setembro de 1893

Remetteu-se ao secretario dos Negocios do Interior do estado de S. Paulo, na forma da requisição constante do officio de 18 do corrente, 500 titulos de eleitores.

— Secretaria de Estado dos Negocios do Interior—S. Paulo, 18 de setembro de 1893—1ª secção—N. 653.

Ao Sr. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Interior da União. — Tenho a honra de transmittir-vos, para que vos digneis fazer chegar ás mãos do Exm. Sr. marechal Presidente da Republica, os inclusos officios em que a Intendencia Municipal de Dous Corregos e a Camara Municipal de Itapetininga deste estado, em seu nome e no da maioria de seus municipes, põem á disposição do mesmo Exm. Sr. seus serviços para a defesa da causa sagrada da patria.

Saude e fraternidade — Dr. Cesarino Motta Junior.

Intendencia Municipal de Dous Corregos—Em 16 de setembro de 1893.

Exm. Sr.—A Intendencia Municipal desta villa reunida hoje em sessão ordinaria, resolveu officiar a V. Ex. solicitando ser seu interprete junto ao governo do inclyto marechal Floriano Peixoto, para assegurar-lhe a mais estreita solidariedade com o mesmo governo, ao qual os membros desta intendencia, como a maioria de seus municipes estão promptos a defender em qualquer terreno, que será a defesa da causa sagrada da patria, nesta durissima emergencia por que atravessa actualmente o paiz; fazendo os mais sinceros votos, para que em breve vejamos a Republica restituída a paz e a tranquillidade, ora perturbadas por impatrioticos brasileiros. Esta intendencia espera do alto patriotismo de V. Ex. essa graça assegurando igualmente a V. Ex. o seu mais franco e leal apoio.

Saude e fraternidade.—Ao Exm. Sr. Dr. Bernardino de Campos, muito digno presidente do estado de S. Paulo.—*Olorico Ferreira Campos.* — *Manoel Pereira de Toledo Magalhães.* — *Antonio Ferraz de Arruda Netto.* — *Joaquim Honorio Pinheiro.* — *João de Deus Sampaio.* — O secretario, *Benedicto de Souza Quito.*

Illm. e Exm. Sr. Dr. Bernardino de Campos —Tenho a subida honra de levar ao vosso conhecimento a patriótica moção votada hoje em sessão extraordinaria por esta Camara Municipal;

Moção.—A Camara Municipal da cidade de Itapetininga, deante do vil attentado que se dá na Capital Federal contra os poderes legalmente constituídos e contra todo o sentimento de humanidade, assegura aos benemeritos cidadãos marechal Floriano Peixoto e Dr. Bernardino de Campos seu pleno apoio, protestando contra a caudilhagem que tenta galgar o poder com os olhos fitos no Thesouro Nacional.

Pede a V. Ex. esta camara para que faça chegar ao conhecimento do illustre marechal Floriano Peixoto a sua resolução.

Ao Illm. e Exm. Sr. Dr. Bernardino de Campos, muito digno presidente do estado de S. Paulo.

Saude e fraternidade.

Sala das sessões da Camara Municipal de Itapetininga, 15 de setembro de 1893.—*Clementino Mathias de Oliveira.* — *Edmundo French.* — *Procopio de Almeida Lima.* — *João Baptista Rolin de Oliveira A.* — *Antonio Vieira de Moraes.*

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 5 do corrente foram nomeados:

O porteiro da caixa economica do estado de Sergipe João José de Moura para identico

O porteiro da alfandega do estado de Sergipe José Paes Barbosa Madureira para identico logar na caixa economica do mesmo estado.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 18 de setembro de 1893

Expediente do Sr. ministro:

Communicou-se:

Ao Ministerio dos Negocios da Guerra, em resposta ao seu aviso de 11 de agosto ultimo, com o qual transmittiu o telegramma dirigido pela Directoria das Obras Militares do estado das Alagoas, relativamente ao credito necessario ao pagamento do pessoal empregado nas obras do quartel alli em construcção, que o referido credito já foi concedido á alfandega do mesmo estado pela ordem da Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal, sob n. 18 de 10 de agosto do corrente anno, conforme requisitou aquelle ministerio em aviso de 19 de julho ultimo.

Ao da Justiça:

Em resposta aos seus officios ns. 1917 e 2507 de 18 de maio e 17 de julho ultimos, que o juiz de direito Antonio Frederico Rodrigues de Andrade foi pago pela Alfandega do estado do Ceará até 30 de junho do corrente anno, e que por telegramma expedido pela Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, em 17 de agosto proximo findo, se mandou suspender o pagamento de seus vencimentos a contar de 1 de julho em diante, convido, porém, que declare si o dito juiz deve ou não restituir o que recebeu, visto ter ficado sem effeito o decreto que o considerou em disponibilidade;

Ter-se deixado de mandar cumprir o seu aviso n. 2131 de 6 de junho ultimo, no qual requisitaria que o cofre da brigada policial fosse indenmisado da importancia de 616\$230 do soldo e gratificação que no exercicio de 1892 deixaram de receber diversos officiaes e praças daquella brigada, visto que, tratandose de despesas pertencentes a exercicio findo, é necessario que taes credores exhibam os competentes documentos e que requeiram ao thesouro os respectivos pagamentos, e não se encontrar nas folhas que acompanham o citado officio recibo provando que os credores tivessem sido pagos, no devito tempo pela citada brigada;

A' Caixa da Amortisação que, em virtude de precatórias expedidas pela Camara Commercial em 28 de agosto ultimo foram entregues na Thesouraria Geral do Thesouro Federal as apolices da divida publica abaixo mencionadas a Manoel da Costa Neves, 19 do valor nominal de 1:000\$, cada uma, sob ns. 16.518 a 16.517, 5.992 a 5.995, 31.439, 63.645, 213.226 a 213.228 e duas do de 500\$ sob ns. 60 e 1361, todas a elle pertencentes e alli cautionadas para garantia de sua fiança de corretor de fundos publicos, e a Rodrigues de Azevedo & Comp., na qualidade de procuradores em causa propria de Sebastião Pinho 30 do valor nominal de 1:000\$, cada uma, sob ns. 47.475 a 47.496 e 213.218 a 213.225, as quaes haviam sido cautionadas para garantia da fiança do ex-corrector de fundos publicos Manoel da Costa Neves;

A' Alfandega do estado do Rio Grande do Norte, em resposta ao seu officio n. 39 de 24 de julho ultimo, ter sido approvedo o acto pelo qual designou o primeiro escriptuario Joaquim Peregrino da Rocha Fagundes para continuar a fazer parte da junta apuradora da tomada de contas da Estrada de Ferro do Natal a Nova-Cruz.

Transmittiu-se ao Ministerio da Guerra, afim de resolver como julgar acertado, copia do telegramma dirigido a este ministerio pela Alfandega da cidade do Rio Grande, em 18 de agosto ultimo, sobre augmento de credito a diversas rubricas do orçamento daquelle ministerio.

Remetteram-se á Caixa de Amortisação, para os fins convenientes, 11 talões, sendo 10 das apolices de 1:000\$ cada uma, de ns. 92.379 a 92.388 e uma de 500\$ n. 1.232, dadas na The-

Julietta Felicio, viscondessa de Caravellas, em substituição de outras de iguaes numeros e valores que se extraviaram.

—Declarou-se ao Ministerio da Justiça, em resposta ao seu aviso n. 2874 de 22 de agosto ultimo, que já foram concedidos, pelas ordens da Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal ns. 7, 6, 8 e 7 de 26 de junho do corrente anno, os necessarios creditos para pagamento das despesas com o material da Inspectoria de Saude dos Portos, nos estados do Amazonas, Piauihy, Parahyba e Espirito Santo.

—Determinou-se á Alfandega do estado da Bahia, em resposta ao seu officio n. 48 de 3 de agosto ultimo, que promova a indemnisação da differença de 10:000\$, encontrada nas despesas do mez de março do corrente anno, feitas pelo pagador da extincta thesouraria, Sebastião Chastinet, e bem assim mande activar a liquidação das contas do mesmo responsavei, afim, de se conhecer não só o valor de sua responsabilidade, como também para acautelar-se os interesses da Fazenda Nacional, dando opportunamente conta ao Thesouro do que occorrer a tal respeito.

Directoria Geral das Rendas Publicas

Dia 12 de setembro de 1893

Expediente do Sr. director:

Ao collector de rendas de Paraty, no estado do Rio de Janeiro communicou-se, em resposta ao seu telegramma n. 6 de 26 de agosto ultimo, que já se lhe declarou pela ordem n. 8 de 22 deste mez que os livros para a escripturação do imposto do consumo do fumo devem ser feitos á sua custa e remettidos a esta directoria para serem preparados, nos termos da circular do Ministerio da Fazenda n. 1 de 11 de fevereiro do corrente anno.

Dia 13

Ao superintendente da fazenda de Santa Cruz declarou-se que o Sr. ministro da Fazenda, tendo em vista a proposta feita pelo engenheiro da 2ª secção dessa fazenda n. 92 de 17 de julho ultimo, resolveu, por despacho de 23 de agosto, adoptar a escala constante da inclusa copia para a medição dos terrenos daquella secção, ficando com esta resolução alterada a de que trata a tabella B annexa ao decreto n. 1195 D de 30 de dezembro de anno passado.

Dia 16

Ao engenheiro da 2ª secção da fazenda de Santa Cruz declarou-se que, por despacho de 23 de agosto ultimo, o Sr. ministro da fazenda resolveu approvar a escala proposta em seu officio n. 92 de 17 de julho para a medição de terrenos dessa secção, accrescentando, porém, uma escala de 1:10.000 para as áreas que estão comprehendidas entre 5.000.000^m e 10.000.000^m e adoptando a de 1:20.000 para as duas superiores de 10.000.000^m, conforme propoz o engenheiro zelador dos proprios nacionaes.

—Ao superintendente da Quinta da Boa Vista communicou-se que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 28 de agosto ultimo, deferiu o pedido de Joaquim Antonio da Assumpção para pagar em prestações mensaes de 20\$800 a importancia de 104\$ de alugueis devidos pela occupação do predio n. 27 da rua Quarta, cessando este favor logo que deixe de ser satisfeita uma só das mensuralidades, quer dos atrasados, quer dos alugueis que se forem vencendo.

—Ao administrador da Mesa de Rendas de Macahé declarou-se que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 2 do corrente, dispensou o fiscal da arrecadação do imposto de consumo do fumo nesse municipio, visto ter deixado de funcionar a unica fabrica de cigarros que alli existia, conforme consta do relatório que acompanhou seu officio.

TRIBUNAL DE CONTAS

N. 36 — ACTA DA SESSÃO DE 17 DE AGOSTO DE 1893

Aos dezesete dias do mez de agosto de 1893, reuniu-se o Tribunal de Contas sob a presidência do Exm. Sr. Dr. Manoel Francisco Correia, estando presentes os Srs. directores Francisco Augusto de Lima e Silva, José da Cunha Valle, José Ignacio Ewerton de Almeida e Dr. Didimo Agapito da Veiga Junior.

Lida e posta em discussão a acta da sessão anterior, foi approvada.

Foram apresentadas, devidamente processadas, e depois de verificadas, mandou o Tribunal registrar as ordens de despeza constantes dos avisos, officios e requerimentos seguintes :

Relatados pelo Sr. Lima e Silva :

Ministerio da Marinha :

Avisos :

N. 1765 de 7 de agosto corrente, pedindo que á Alfandega de Santa Catharina seja concedido o credito de 291\$709, á conta da verba «Material de Construção Naval», do exercicio corrente.

Communicou o Sr. director ter o presidente, no intervallo das sessões, ordenado o registro das seguintes ordens de despeza, por já o ter sido a distribuição de creditos deste Ministerio:

Avisos :

N. 1785 de 10 de agosto corrente, mandando pagar a quantia de 1:854\$802, proveniente do gaz consumido pelo pharolete da ponta do Calabouço, de obras feitas nos encanamentos de esgoto do Hospital de Marinha e de fretes e passagens concedidas pelo Lloyd Brasileiro nos mezes de janeiro a março deste anno. Registrou-se a quantia de 372\$122, por conta dos ns. 17º e 20º. Quanto á de 1:482\$680, pertencente aos ns. 27º e 28º, deixou-se de registrar por falta de credito;

N. 1790 de 11 do dito mez, idem idem, a quantia de 4:111\$306, idem, do fornecimento de gaz ao pharolete do Calabouço, no trimestre de abril a junho ultimo, de fretes concedidos pelo Lloyd Brasileiro e de passagens a officiaes e praças pela Companhia Nacional de Navegação Costeira em junho findo. Registrou-se a quantia de 217\$592 no n. 17 «Repartição da Carta Maritima», deixando-se de o fazer quanto fã de 3:893\$714, relativa aos ns. 27 e 28, por falta de credito;

N. 1792 da mesma data, idem idem, a diversos negociantes, por fornecimento que fizeram ao Commissariado Geral da Armada, Arsenal de Marinha desta Capital, nos mezes de janeiro a junho do corrente anno, a quantia de 145:647\$741. Registrou-se a quantia de 76:406\$575, por conta dos ns. 22, 23, 25 e 26. Quanto á de 69:241\$166, pertencente aos ns. 9, 10, 16 e 24, não foi registrada, por estarem esgotados os respectivos creditos.

Mandou o Tribunal que se notasse na acta.

Ministerio da Guerra :

Communicou o Sr. director ter o presidente, no intervallo das sessões, ordenado o registro das seguintes ordens de despeza, por já o ter sido a distribuição de creditos deste Ministerio:

Avisos :

De 3 de agosto corrente, mandando pagar a quantia de 262\$ proveniente das despezas miudas, relativas aos mezes de maio e junho ultimos, effectuadas pelo agente do Arsenal de Guerra desta Capital;

Da mesma data, idem idem idem, de 438\$700, idem de artigos fornecidos a differentes estabelecimentos deste Ministerio, por Cardoso, Freire & C. e outros;

Da mesma data, idem idem, de 3:781\$690, sendo: 2:157\$550 proveniente de materiaes fornecidos por diversos, para as obras do novo quartel no Realengo, durante o mez de junho findo; 1:440\$625 á Empresa de Obras Publicas no Brazil, de linhas telephonicas ao serviço deste Ministerio, no primeiro semestre deste anno e 183\$513 á Companhia de Estrada de Ferro Leopoldina;

De 4 do dito mez, idem idem, a Fernando Pires Ferreira a quantia de 579\$349, idem, de obras executadas no Hospital Militar do Andarahy;

Da mesma data, idem idem, da quantia de 5:607\$, idem, de fornecimentos feitos ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico por Astolpho Veiga & C., e outros, no corrente exercicio;

Da mesma data, idem idem idem, de 5:856\$760, idem, de diversos artigos fornecidos ao Observatorio do Rio de Janeiro, no corrente anno por Alfredo Beral & C., e outros;

Da mesma data, idem idem idem, de 14:648\$340, idem, de fornecimentos feitos a diversas repartições por Araujo & Bastos e outros;

Da mesma data, idem idem idem, de 9:368\$500, idem de passagens e transportes de fardos, fornecidos pela Companhia Nacional de Navegação Costeira e Carioca;

Da mesma data, idem idem idem, de 8:214\$920, idem de diversos artigos fornecidos á Intendencia da Guerra, por Antonio Almeida Costa e outros;

Da mesma data, idem idem idem, de 37:009\$398, idem, de artigos fornecidos á Intendencia da Guerra, por Antonio Almeida Costa e outros;

De 5 do corrente, pedindo que com urgencia, sejam distribuidos os seguintes creditos :

A' Delegacia de Goyaz, 12:800\$, sendo : por conta do n. 4 «Directoria Geral de Obras Militares» 4:000\$ e por conta do n. 11 «Hospitales» 8:800\$, a saber : para o pessoal 3:800\$, e para o material 5:000\$000;

A' Alfandega de Santa Catharina, 3:500\$, sendo : 2:000\$ por conta do n. 12 «Estado Maior General», e 1:500\$ por conta do n. 20 «Despezas de corpos e quarteis—Material»;

A' Alfandega do Estado do Rio Grande do Norte, 500\$, e á da Bahia 1:000\$, por conta do n. 24 «Ajudas de custo», e pedindo finalmente, que, por telegramma, se autorise a Alfandega de Alagoas a pagar o pessoal em serviço nas obras do quartel em construção, com o credito de 5:000\$ pedido em aviso de 19 de julho findo, por conta do n. 9.

Mandou o Tribunal que se notasse na acta.

Relatados pelo Sr. Cunha Valle :

Ministerio da Fazenda :

Requerimento de D. Rosalina Pires de Bittencourt Barcellos, pedindo a restituição da quantia de 4:588\$589, que pagou como indemnisação da divida em que ficara, para com a Fazenda Nacional, seu finado marido, Dr. Israel Rodrigues Barcellos, e que lhe foi perdoada pelo decreto legislativo n. 99 A, de 11 de outubro do anno passado;

Representação da 2ª Sub-Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal, remetendo a relação dos aposentados fallecidos, e declarando verificar-se o saldo de 51:267\$023 na verba 6ª do Ministerio da Fazenda «Aposentados». — Mandou o Tribunal que fosse regis-

Communicou o Sr. director ter o presidente, no intervallo das sessões, ordenado o registro das seguintes ordens de despeza, por já o ter sido a distribuição de creditos deste Ministerio:

Officios:

Do administrador da Recebedoria da Capital, n. 66 de 24 de julho, remetendo: as contas das despesas miudas feitas pelo porteiro, na importancia de 109\$100, de Jeronymo Silva & C., de fornecimento de objectas de expediente, de 104\$620, e de diversos, por publicações na imprensa, de 1:790\$350, tudo na de 2:004\$070;

Do superintendente da Quinta da Boa-Vista, n. 118 de 28 do dito mez, idem, de varios credores, por fornecimentos de forragens, objectos de expediente e outros, na importancia de 177\$698;

Do administrador da Imprensa Nacional, n. 622 de 2 de agosto corrente, idem, de despesas feitas pelo thesoureiro, idem, de 607\$260;

Do inspector da Caixa de Amortização, n. 176 de 3 do dito mez, idem do gaz consumido no 2º trimestre, idem, de 192\$912; e

Do mesmo inspector, n. 180 de 5 do dito mez, idem, de expediente, na importancia de 323\$660, sendo: a G. Leuzinger & Filhos, 138\$; a Companhia Industrial de Tintas Sardinha, 28\$500; a João Baptista Pedreira, 79\$160, e a João de Almeida, 78\$000;

As contas de despesas miudas do Thesouro Federal, do mez de julho, feitas pelo respectivo porteiro, na importancia de 550\$660; e

Ditas idem, do Tribunal de Contas, do mesmo mez, idem idem de 48\$200.

Monte-Pio obrigatorio:

Officios:

Do director da Secretaria de Justiça, n. 2646 de 2 de agosto, remetendo os titulos de pensão expedidos em favor de D. Maria Luiza do Nascimento Lemos e Castro, e suas duas filhas, herdeiras do finado contribuinte Franklin Theodorico de Castro Menezes, amanuense da mesma secretaria, na importancia de 741\$103, sendo 203\$ para funeral; e

Do director da Secretaria da Industria, n. 233 de 3 do dito mez, idem idem, a favor de D. Virginia Honorina dos Santos Sellmann, viuva do finado contribuinte Antonio Sellmann, chefe do deposito da Estrada de Ferro Central do Brazil, idem de 1:709\$677, sendo 200\$, para funeral.

Requisições para pagamento do emprestimo do cofre de orphãos:

Do juizo de orphãos de Campos, de 21 de julho ultimo, a favor de José Alves Brazil, da importancia de 967\$132, de capital e juros;

Idem de Valença, de 8 de julho findo, idem do Theodoro Gonçalves dos Reis, idem de 1:256\$512, idem idem; e

Idem de Cabo-Frio, de 29 do dito mez, idem de Joaquim Manoel do Nascimento, idem de 90\$668, idem idem.

Da Camara Civil:

N. 27, de 27 de julho ultimo, a favor de D. Clotilde de Cassia Oliveira, da quantia de 1:944\$462, de capital e juros; e

N. 28, de 29 do dito mez, idem de D. Elvira da Silva Manoel, idem de 140\$266, idem idem.

Restituição:

A favor do Dr. Ernesto Gomes Moreira Mala, da quantia de 330\$, sendo 120\$ de joia, e 260\$ das contribuições mensaes de 10\$ que satisfizera, de novembro de 1890 a 31 de dezembro de 1892, para o monte-pio obrigatorio, como director aposentado da Academia das Bellas-Artes, visto ter pago tambem a joia e contribuição, como lente cathedratico da Escola Polytechnica.

Exercicios findos:

Requerimentos:

Do Dr. José Faustino da Veiga Lima, pedindo pagamento da ajuda de custo que deixou de receber em 1891, como capitão medico de 4ª classe do exercito, na importancia de 150\$000;

Do Dr. Candido Marianno Damasio, idem idem, da gratificação extraordinaria de que é credor pelos serviços medicos que prestou a immigrants do nucleo — « Sacco de Padre » no ultimo trimestre de 1891, conforme o aviso do Ministerio da Agricultura, n. 95 de 26 de abril de 1892, idem de 420\$000;

Do engenheiro Eduardo Macedo de Azambuja, idem idem da importancia correspondente do ordenado de 9 de outubro a 23 de dezembro de 1892, como fiscal de 4ª classe das estradas de ferro, de 827\$955;

Do alferes João Martins Vianna, idem idem, do fardamento, relativo ao anno de 1892, que deixou de receber, como 1º sargento do 2º regimento de artilharia de campanha, na importancia de 48\$680;

De João José de Figueiredo, soldado reformado, idem idem, da importancia correspondente ao soldo que deixou de receber no exercicio de 1892, de 65\$830;

Do « Brasilianische Bank für Deutschland », como procurador do Visconde de Paraguassú, consul geral aposentado, idem idem, de 600\$, de vencimentos que deixou de receber de 1 de julho a 31 de dezembro de 1892;

De Virgilio Marianno de Campos, alferes do exercito, idem idem, de consignação descontada do respectivo soldo, dos mezes de novembro e dezembro de 1892, quando já se achava suspensa em 1 do referido mez de novembro, na importancia de 54\$000; e

De Francisco Corrêa Torres, 2º sargento do 9º regimento de cavallaria, idem idem, do soldo e gratificação, que lhe é devida, relativa aos annos de 1891 e 1892, idem de 13:375.

Mandou o Tribunal que se notasse na acta.

Relatados pelo Sr. Ewerton de Almeida:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 2515 de 13 de julho ultimo, pedindo o pagamento de fornecimento feito ao Hospital de Santa Barbara, destinado ao isolamento e tratamento de variolosos, na importancia de 1:039\$350;

N. 2535 de 19 do dito mez, idem idem, do aluguel de um vapor, ao serviço da Inspectoria de Saude do porto de Paranaguá, idem de 10:010\$000;

N. 2588 de 25 do dito mez, idem idem, da despeza com a Inspectoria de Hygiene do Estado da Parahyba, idem de 650\$000; e

N. 2695 de 5 de agosto corrente, idem idem, dos salarios dos serventes da Repartição da Policia, idem de 100\$000.

Communicou o Sr. director ter o presidente, no intervallo das sessões, ordenado o registro das seguintes ordens de despeza, por já o terem sido outras de igual natureza:

Avisos:

N. 2542 de 20 de julho findo, pedindo que se indemnise o Ministro Plenipotenciario Brasileiro, em Paris, do custo de um telegramma, sobre o cholera-morbus, na importancia de 276\$000.

- N. 2573 de 24 do dito mez, idem do pagamento de fornecimentos feitos ao Corpo de Bombeiros, idem de 8:780\$440;
- N. 2582 de 25 do dito mez, idem idem, do expediente fornecido á Secretaria de Estado deste Ministerio, idem de 50\$000;
- N. 2584 da mesma data, idem idem do aluguel do aparelho telephonico, para o escriptorio do engenheiro das obras deste Ministerio, idem de 58\$330;
- N. 2596 de 26 do dito mez, idem idem dos fornecimentos feitos ás colonias de alienados, idem de 8:629\$478;
- N. 2601 da mesma data, idem idem, do ordenado do juiz de direito Georginio Horacio Gonçalves, idem de 2:400\$000;
- N. 2610 de 27 do dito mez, idem idem, do aluguel do aparelho telephonico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, idem de 50\$000;
- N. 2640 de 1 de agosto corrente, idem idem, dos fornecimentos ao Hospicio Nacional de Alienados, idem de 14:482\$241;
- N. 2653 de 2 do dito mez, idem idem, de objectos de expediente fornecidos ao Supremo Tribunal, idem de 21\$000;
- N. 2678 de 4 do dito mez, idem idem, de despesas miudas do Instituto dos Surdos-Mudos, idem de 973\$000. Registrou-se 910\$240;
- N. 2679 da mesma data, idem idem do gaz consumido no Instituto Benjamin Constant, idem de 427\$955;
- N. 2689 de 5 do dito mez, idem idem idem, ao Instituto dos Surdos-Mudos, idem de 511\$377;
- N. 2692 da mesma data, idem idem, da folha de gratificação e salarios dos empregados do Instituto Benjamin Constant idem de 1:469\$999;
- N. 2697 da mesma data, idem idem, da folha dos empregados do escriptorio do engenheiro deste Ministerio, idem de 1:010\$000;
- N. 2706 de 7 do dito mez, idem que se indenise o almoxarife do Lazareto da Ilha Grande, do que despendeu com o pagamento do vencimento do pessoal administrativo e jornaleiro do mesmo estabelecimento, idem de 1:785\$776;
- N. 2707 da mesma data, idem o pagamento dos vencimentos dos empregados e operarios invalidos da Casa de Correção, idem de 220\$000;
- N. 2711 da mesma data, idem idem, dos salarios dos serventes da Escola Nacional de Bellas Artes, idem de 400\$000;
- N. 2712 da mesma data, idem idem, da gratificação dos individuos que serviram de modelos vivos, na mesma escola, idem de 220\$000;
- N. 2713 da mesma data, idem idem, do material fornecido á Escola Polytechnica, idem de 3:766\$897;
- N. 2722 de 8 do dito mez, idem idem, dos vencimentos dos desinfectadores, tripolação da lancha, etc., da Inspectoria Geral de Saude dos portos, idem 772\$000;
- N. 2723 da mesma data, idem idem, dos salarios dos serventes do Tribunal Civil e Criminal, idem de 120\$000;
- N. 2724 da mesma data, idem idem, do aluguel do predio occupado pelo mesmo Tribunal, idem de 1:066\$666;
- N. 2725 da mesma data, idem idem, do salario do cozinheiro do Hospital de Santa Barbara, idem de 100\$000;
- N. 2731 da mesma data, idem idem, das despesas miudas do Pedagogium, idem de 33\$200;
- N. 2732 da mesma data, idem idem, de fornecimentos feitos ao primeiro Externato do Gymnasio Nacional, idem de 737\$141;
- N. 2733 da mesma data, idem idem, dos salarios dos serventes da Escola Polytechnica, idem de 1:152\$000;
- N. 2734 da mesma data, idem idem, do ordenado do juiz de direito em disponibilidade, Miguel Lucio de Moraes Abreu, desde 9 de janeiro, idem, de 2:348\$373;
- N. 2737 de 9 do dito mez, idem idem, de fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Musica, idem, de 334\$524;
- N. 2738 da mesma data, idem idem, da feria dos empregados livres e presos da divisão criminal da Casa de Correção, idem de 4:764\$922;
- N. 2739 da mesma data, idem idem, do vencimento do pessoal fixo e extraordinario do Hospital de S. Sebastião, idem de 6:268\$277;
- N. 2740 da mesma data, idem idem, do salario dos serventes da Córte de Appellação, idem, de 60\$000;
- N. 2741 da mesma data, idem idem, de objectos de expediente fornecidos á mesma Córte, idem, de 20\$800;
- N. 2743 da mesma data, idem idem, do primeiro estabelecimento do bacharel José Luiz de Bulhões Pedreira, adjunto do primeiro Promotor Publico da Capital Federal, idem, de 200\$000;
- N. 2747 de 10 do dito mez, idem idem, do vencimento do pessoal extraordinario do Hospital Maritimo de Santa Isabel, idem, de 760\$000;
- N. 2748 da mesma data, idem idem da gratificação dos encarregados de tirar cópias de manuscritos antigos do Archivo Publico Nacional, idem, de 304\$500;
- N. 2751 da mesma data, idem idem, do vencimento do pessoal subalterno do Hospital de Santa Barbara, idem de 3:907\$254;
- N. 2752 da mesma data, idem idem idem, do pessoal da tripolação do vapor *Pereira Rego*, em serviço de hygiene maritima, idem de 919\$980;
- N. 2754 da mesma data, idem idem, de fornecimentos feitos ao Hospicio Nacional de Alienados, idem de 19:683\$912; e
- N. 2777 de 12 do dito mez, idem idem, de despesas miudas da Córte de Appellação, idem, de 17\$600.

Mandou o Tribunal que se notasse na acta.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas:

Avisos:

Sem numero, de 7 de agosto corrente, pedindo que pelo Thesouro Federal, por conta da verba « Secretaria de Estado, impressão do relatorio— § 1º da vigente lei do orçamento », seja abonado por uma só vez ao Dr. Caetano Cezar de Campos, director geral da Secretaria de Estado deste Ministerio, a gratificação de 2:000\$, que lhe foi arbitrada, pelo trabalho da organização do relatorio do mesmo Ministerio;

N. 1410 de 9 do dito mez, pedindo o pagamento de despesas miudas, feitas pelo porteiro da Secretaria de Estado deste Ministerio, na importancia de 349\$500;

N. 1425 da mesma data, idem idem, de passagens de immigrants repatriados, idem de 66\$000;

N. 1439 de 10 do dito mez, idem idem, de despesas miudas, realizadas pelo inspector geral das terras e colonisação, idem de 993\$460. Registrou-se 945\$240; e

N. 1450, da mesma data, idem idem, á Companhia Metropolitana, por passagens de

Communicou o Sr. director ter o presidente, no intervalo das sessões, ordenado o registro das seguintes ordens de despesa, por já o ter sido a distribuição de creditos deste Ministerio :

Avisos :

- N. 1363, de 3 de agosto corrente, pedindo o pagamento do vencimento do Dr. Augusto Teixeira Coimbra, inspector licenciado do 1º districto de portos maritimos, na importancia de 4:833\$328 ;
- N. 1364, de 4 do dito mez, idem idem, do conservador da estrada de Santa Cruz, da prestação relativa do mez de abril a junho, idem, de 1:750\$000 ;
- N. 1366, da mesma data, idem, o augmento no credito distribuido ao Estado do Ceará, para despesas com o Correio Geral, da quantia de 680\$700 ;
- N. 1370, da mesma data, idem idem idem, do Estado do Pará, idem idem idem idem, de 120\$000 ;
- N. 1372, da mesma data, idem, o pagamento do aluguel do aparelho telephonico do serviço da Directoria do Jardim Botânico, idem, de 37\$500 ;
- N. 1377, da mesma data, idem idem, de despesas miudas, feitas pelo director do mesmo jardim, idem, de 287\$950 ;
- N. 1378, da mesma data, idem idem, de annuncios publicados no *Diario de Noticias*, por ordem da Secretaria de Estado deste Ministerio, idem, de 430\$000 ;
- N. 1379, da mesma data, mandando pôr á disposição do engenheiro chefe da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, para compra de carvão Cardiff, a quantia de 30:000\$000 ;
- N. 1384, de 5 do dito mez, pedindo o pagamento da reconstrução do calçamento levantado para reparos e melhoramentos do serviço de distribuição d'agua, na importancia de 1:944\$001 ;
- N. 1388, da mesma data, idem idem, dos empreiteiros da construção da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, idem, de 33\$174 ;
- N. 1391, do 7 do dito mez, idem idem, do material fornecido para o serviço de abastecimento d'agua a esta Capital, idem, de 8:898\$096 ;
- N. 1393, da mesma data, idem idem, do expediente, impressão, etc., para a Inspectoria Geral das Obras Publicas, idem, de 277\$325 ;
- N. 1394, da mesma data, idem idem, de passagens concedidas pela Companhia Lloyd Brasileiro, a empregados da Inspectoria do 2º districto de portos maritimos, idem, de 27\$000 ;
- N. 1395, da mesma data, idem idem, do aluguel de aparelhos telephonicos, ao serviço da Inspeção Geral das Obras Publicas, idem, de 902\$080 ;
- N. 1397, da mesma data, idem idem, do fornecimento de material para os trabalhos de construção da 3ª linha do encanamento geral, idem, de 58:869\$740 ;
- N. 1398, da mesma data, idem idem, de objectos de expediente para a Secretaria de Estado deste Ministerio, idem, de 1:028\$900 ;
- N. 1399, da mesma data, idem idem, ao «London and River Plate Bank», proveniente do fornecimento de carvão de pedra á Estrada de Ferro Central do Brazil de £ 5.142-7-3 ou réis 105:597\$431 ;
- N. 1401, da mesma data, idem idem, á Companhia Metropolitana, por passagens de imigrantes vindos da Europa de £ 268-6-3, ou réis 5:509\$732 ;
- N. 1403, da mesma data, mandando pôr na Delegacia do Thesouro em Londres, á disposição do commissario do Governo na Europa, para compra e remessa de material destinado ás estações telegraphicas, £ 881-11-6, ou réis 17:360\$400 ao cambio do 12 ³/₁₆ ;
- N. 1404, da mesma data, pedindo o pagamento á companhia de navegação «Rio e S. Paulo», por passagens concedidas por conta da consignação para o porto de Angra dos Reis, verba do 4º districto de portos maritimos, da quantia de 34\$000 ;
- N. 1406, da mesma data, idem, idem, de gratificação e vencimentos dos engenheiros e mais empregados do serviço do abastecimento d'agua, idem, de 4:699\$829 ;
- N. 1407, de 9 do dito mez, idem idem, do aluguel de embarcações para o serviço de coluição, idem, de 9:635\$000 ;
- N. 1408, da mesma data, idem idem, do fornecimento de viveres á hospedaria de imigrantes da Ilha das Flores, idem, de 7:212\$430 ;
- N. 1409, da mesma data, idem idem, de medicamentos fornecidos á mesma hospedaria, idem, de 1:076\$800 ;
- N. 1411, da mesma data, idem idem, de despesas miudas feitas pelo porteiro da Inspectoria Geral das estradas de ferro, idem, de 39\$780 ;
- N. 1413, da mesma data, idem idem, do salario dos serventes do Laboratorio de Biologia, idem, de 90\$000 ;
- N. 1414, da mesma data, idem idem, do pessoal ordinario e extraordinario empregado em obras do Jardim Botânico, idem, de 3:204\$666 ;
- N. 1415, da mesma data, idem idem, a Miram Latif, por trabalhos executados além de Santa Luzia, no prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, idem de 29:934\$508 ;
- N. 1416, da mesma data, idem idem, do material fornecido para conclusão da rede de distribuição d'agua e pennas obrigatorias, idem de 13:594\$922 ;
- N. 1417, da mesma data, idem, augmento do credito concedido para o serviço do Correio do Espirito Santo, idem, de 1:460\$000 ;
- N. 1420, da mesma data, idem, o pagamento do vencimento do pessoal tecnico e jornaleiro, a serviço do porto de S. João da Barra, 4º districto de portos maritimos, idem, de 2:680\$777 ;
- N. 1423, da mesma data, idem idem, do material fornecido á Inspeção do 5º districto de portos maritimos, idem, de 625\$300 ;
- N. 1427, da mesma data, idem idem, do vencimento do pessoal tecnico empregado no serviço do porto de Angra dos Rios, idem, de 1:100\$000 ;
- N. 1428, da mesma data, idem idem, de transporte em serviço, de guardas, calafates etc., da Repartição Geral das Obras Publicas, idem, de 600\$900 ;
- N. 1430, de 10 do dito mez, idem idem, do vencimento dos serventes da Directoria Geral de Estatística, idem, de 372\$000 ;
- N. 1431, da mesma data, idem idem, do gaz consumido na mesma Directoria, idem, de 743\$237 ;
- N. 1433, da mesma data, idem, indemnizando o administrador da fazenda da Boa Vista do que pagou ao pedreiro ao serviço da mesma fazenda, idem, de 155\$000 ;
- N. 1436, da mesma data, idem, o pagamento de trabalhos feitos na Imprensa Nacional para diversas repartições do Ministerio da Industria, idem, de 5:663\$200 ;
- N. 1437, da mesma data, idem idem, do aluguel do predio em que funciona a Inspectoria Geral das Obras Publicas, idem, de 1:500\$000 ;
- N. 1438, da mesma data, idem idem, do gaz consumido na Directoria Geral do Jardim Botânico, idem, de 109\$490 ;
- N. 1440, da mesma data, idem idem, do material fornecido para o serviço da conservação de plantas, etc., idem, de 686\$128 ;
- N. 1442, da mesma data, idem idem idem, ao deposito central da Inspeção Geral das

N. 1447, da mesma data, idem idem idem, para a reparação do predio do Jardim Botânico, idem, de 865\$620 ;

N. 1448, da mesma data, idem, que a Delegacia do Thesouro em Londres seja concedido o credito de 23:311\$416, para aquisição de material para a Estrada de Ferro de Pernambuco ;

N. 1449, da mesma data, idem, o pagamento de fornecimentos feitos pela Imprensa Nacional às Directorias da Secretaria de Estado deste Ministerio, na importancia de 620\$100 ;

N. 1457, de 12 de dito mez, idem idem, do vencimento do pessoal do serviço de distribuição d'agua, idem, de 24:512\$000 ;

N. 1458, da mesma data, idem idem idem, do pessoal do serviço do deposito central das obras publicas, idem, de 7:849\$100 ;

N. 1460, da mesma data, idem idem idem, do pessoal empregado no serviço do abastecimento d'agua, idem, de 32:770\$049 ;

N. 1461, da mesma data, idem idem idem, do pessoal empregado no serviço de esgotos de aguas pluvias, idem, de 5:457\$250 ;

N. 1462, da mesma data, idem idem idem idem, em reparos no predio em que funciona a Directoria Geral de Estatistica, idem, de 545\$000 ;

N. 1480, de 16 do dito mez, idem idem, a Miram Latif, empreiteiro, no prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, idem, de 11:100\$531 ; e

N. 1481, da mesma data, idem de 40:73:929, proveniente de medições feitas na hospedaria de imigrantes em Pinheiros, por J. J. Vieira.

Mandou o Tribunal que se notasse na acta.

Relatado pelo Sr. Didimo Junior :

Ministerio da Fazenda :

Aviso, sem numero, de 14 de julho findo, declarando ter designado o engenheiro José Valentim Dunham para proceder aos estudos necessarios, levantamento de planta e direcção da construcção da nova alfandega no porto de Macahé, Estado do Rio de Janeiro, com o vencimento annual de 10:000\$, correndo a despesa por conta da verba — Obras — deste Ministerio, devendo o pagamento começar a ser feito ao mesmo engenheiro da data do aviso em diante, e : tã emquanto durar a commissão.

Resolveu tambem o Tribunal :

Não mandar registrar :

Relatados pelo Sr. Ewerton de Almeida :

Do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores :

Os avisos :

N. 2714, de 7 de agosto corrente, pedindo o credito de £ 50, destinado á aquisição de um objecto a ofertar ao Dr. Achilles Vintras, em signal de reconhecimento pelos serviços prestados no Congresso de Hygiene e Demographia ; por falta de credito ;

N. 2730, de 8 do dito mez, idem para que se paguem no Thesouro Federal os fornecimentos feitos ao Instituto dos Surdos-Mudos no mez de julho ultimo, na importancia de 1:715\$600, que deverá correr pela verba—consignações—do vigente exercicio, declaradas nas contas apresentadas ; porque o saldo existente do credito votado para a consignação — Material — da rubrica 27 não comporta a despesa ordenada.

Do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas :

Os avisos :

N. 1413, de 9 do corrente mez, em additamento ao de n. 1057 de 13 de junho ultimo, pedindo para ser abonada ao 1º official da Directoria Geral de Estatistica, Leopoldo Doyle Silva, a gratificação a que tem direito, por haver substituido o chefe da 2ª secção daquela Directoria durante 23 1/2 dias do mez de abril deste anno, por conta da consignação « Despesas Eventuaes e Extraordinarias » ; porque, a verba « Eventuaes » não tem credito, e a consignação « Despesas Extraordinarias—Eventuaes », da verba propria, está incluída no material, e não pôde por isso correr por ella a despesa ordenada ;

N. 1422, da mesma data, idem o augmento de 4\$, para 6\$, da diaria que percebe o engenheiro José Francisco de Brito, ajudante de 2ª classe da Estrada de Ferro de Porto-Alegre a Uruguaiana, addido á Secretaria de Estado deste Ministerio ; porque, de accordo com a tabella do decreto n. 943 de 1 de novembro de 18:0, não pôde a despesa ordenada ser registrada sinão á razão de 4\$000 ; e

N. 1434, de 10 do dito mez, idem, que no Thesouro Federal seja paga á Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação a quantia de 1:190\$360, proveniente de passagens e transportes de bagagens concedidos ao pessoal da Commissão do Planalto Central da Republica, nos mezes de fevereiro e abril do corrente anno, por conta da consignação « Planalto da Republica—Eventuaes », art. 6º da vigente lei do orçamento ; por falta de credito.

Relatado pelo Sr. Lima e Silva :

Do Ministerio da Marinha :

O aviso :

N. 1773, de 9 do corrente mez, pedindo para que, mediante jogo de contas na escripturação do Thesouro Federal, do actual exercicio, seja o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores indemnizado da quantia de 484\$080, proveniente do tratamento no Hospicio Nacional de Alienados, dos enfermos da Armada, no trimestre de janeiro a março do corrente anno ; por estar excedido o credito da verba 27 « Fretes etc. », por onde devia correr a despesa ordenada.

Relatado pelo Sr. Didimo Junior :

O aviso :

N. 1376, de 2 do corrente mez, do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, em additamento ao de n. 1284 de 22 de julho findo, pedindo pagamento de vencimentos do engenheiro Sylvio Ferreira Rangel, durante o corrente exercicio, a contar de 19 de junho ultimo, sendo desta data até 31 de julho, mediante attestado da Inspectoria Geral das Estradas de Ferro, e de 1 do corrente mez em deante, pelas folhas da mesma repartição, por ter sido mandado a ella addir, por este Ministerio ; porque o art. 39 do decreto n. 1164 de 9 de dezembro de 1892, dispondo que os empregados não incluídos no quadro approved naquella data sejam considerados em completa disponibilidade, não ha no orçamento vigente consignação para a despesa ordenada.

Dar quitação :

A' Irmandade do Santissimo Sacramento da Matriz da Candelaria, por serem julgadas boas as contas que prestou, relativas ao beneficio liquido da 38ª loteria, das que lhe foram concedidas pelo decreto n. 2327 de 30 de julho de 1873, e que recebeu do Thesouro Federal.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão, e designou o dia 24 do corrente para a primeira. E, para constar, eu Ignacio de Loyola Gomes da Silva, secretario do Tribunal de Contas, lavrei a presente acta, que, depois de lida e approvada, vai assignada pelo presidente e directores.— M. F. Correia.— Lima e Silva.— J. Valle.— Ewerton de Almeida.— Didimo Junior.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 21 de setembro de 1893

Maria José de M. Valle.—Reduza-se a 3.000\$000.

Luiz Plinio de Oliveira.—Satisfaca a exigencia.

João Rodrigues Teixeira.—Idem.

Domingos Berri.—Idem.

Matheus Furtado Rodrigues.—Indeferido.

Ernesto Greve.—Averbe-se a mudança e dê-se sciencia ao lançador do 2º districto.

Adolpho Freire & Comp.—Idem.

Lucio Philomeno.—Averbe-se.

Alfredo Teixeira Irmão & Comp.—Averbe-se a mudança e dê-se conhecimento ao lançador respectivo.

José Benicio de Azevedo.—Restitua-se a quantia de 366\$300.

Etienne Collet.—Pago o imposto do 2º semestre averbe-se a mudança.

Machado, Pestana & Leitão.—Transfira-se.

Fonseca & Comp.—Idem.

José Loureiro & Comp.—Idem.

Maria Carolina Coelho Pinheiro e outros.—Paguem o imposto de transmissão.

Dia 22

Izidro Antonio Passos.—Não ha que deferir em vista da informação.

José Ferreira da Costa.—Ao lançador.

Alves Irmão & Vilhena.—Satisfaca a exigencia.

Albino Moreira Marques.—Idem.

Diogo da Fonseca Coelho.—Restitua-se a quantia de 110\$400.

Emilia Lopes de Souza.—Restitua-se a quantia de 1.980\$000.

José Alves Montes.—Rectificado o lançamento, transfira-se.

José Maria Teixeira.—Reduza-se a 2.800\$.

João de Almeida.—Transfira-se.

Antonio da Silveira Carvalho.—Idem.

João Dale.—Idem.

Caetano Fernandes da Cruz.—Idem.

M.^{me} Leonel Latorre.—Idem.

Manoel Antonio de Araujo.—Idem.

Ministerio da Marinha

Ao Sr. contra almirante Luiz F. Saldanha da Gama.—Tendo na presente data recebido a inclusa communicacão do inspector da Alfandega desta capital, de haverdes mandado retirar da ilha das Cobras o pessoal da Guardamoria, que alli se acha aquartellado, recomendo-vos que informeis, com urgencia, o que occorreu a semelhante respeito, declarando no caso affirmativo quem vos autorizou a assim proceder.

Ao Sr. director da Escola Naval.—Convindo tranquilisar o animo das familias que tem filhos nessa escola, determino-vos que desde já licenciéis a todos os aspirantes, cujos paes, ou correspondentes residam nesta capital.

Requerimento despachado

Em 20 de setembro de 1893

Joaquim Felipe de Amorim.—Indeferido.

Carlos Thomaz Garcia de Almeida.—Compareça na secretaria.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 6 do corrente, concederam-se tres mezes de licença, de accordo com a 2ª parte do disposto no art. 34 do regulamento de 17 de abril de 1868, ao 3º escriptuario do Hospital Central do Exercito Paulino Severiano Pereira da Cruz, para tratar, fora desta capital, de negocios de seu interesse.

Expediente de 6 de setembro de 1893

Ao Sr. ministro da fazenda, solicitando providencias afim de que sejam pagas as seguintes contas: á Companhia Industrial de Papelaria, na importancia de 16\$; á Casa de Correccão desta capital, na de 17\$; a Luiz Macedo, na de 431\$600; e a Raphael de Carvalho, na de 176\$700, proveniente de fornecimentos feitos a diversas repartições militares; á Companhia Lloyd Brasileiro, na de 3.095\$710; á Companhia Nacional de Navegação Costeira, na de 3.800\$625, e á Companhia Estrada de Ferro Leopoldina, na de 1.493\$053, de transporte, fretes e carretos por conta deste ministerio no corrente exercicio; e á vista dos processos de divida de exercicios findos, numeros 13.070 a 13.073, que se transmitem ao ex-agente do Arsenal de Guerra desta capital, na de 342\$800, de diversas quantias por elle adeantadas no exercicio de 1891 para o transporte de operarios daquelle estabelecimento; ao soldado reformado do exercito Luiz Reinaldo da França, na de 38\$250, de vencimentos que não recebeu; a J. Vieitas & Comp., na de 36\$000, de quatro vidros duplos que forneceram á Intendencia da Guerra em 29 de dezembro ultimo, e ao capitão Manoel Antonio da Cruz Brilhante, na de 1.355\$550 da gratificação a que tem direito como auxiliando ensino do Collegio Militar.

—A Intendencia da Guerra, mandando fornecer ao 9º regimento de cavallaria, si houver em arrecadação, os artigos constantes do pedido que se envia, rubricado pelo Quartel Mestre General, providenciando para que quanto antes se realice o fornecimento dos objectos de expediente ao 17º batalhão de infantaria de que trata o aviso de 16 de junho ultimo.

—A Repartição de Ajudante General, concedendo as seguintes licenças:

Ao capitão do 25º batalhão de infantaria Julio Cesar da Silva Lima, para em 1894 se matricular no 3º anno da escola superior de guerra;

De quatro mezes, ao alferes do 16º batalhão de infantaria Philadelpho Leonardo Ferreira Lima, em prorogação da com que se acha, para tratamento de saúde.

Dia 9

Ao Sr. ministro da fazenda, solicitando providencias para que, por conta do § 27—Diversas despesas e eventuaes—do actual exercicio, seja disribuido á delegacia fiscal do Thesouro Federal no estado de Goyaz o credito da quantia de 1.614\$033, afim de occorrer ao pagamento de despesas da mesma rubrica.

—A Repartição de Ajudante General classificando nos corpos abaixo mencionados os subalternos das armas de artilharia e infantaria promovidos por decreto de 5 do corrente:

Arma de artilharia

1º regimento

2º tenentes, Francisco Olympio Corrêa, Oscar José de Carvalho e Candido Pinto de Carvalho Junior.

2º regimento

2º tenente, Manoel Corrêa do Lago.

3º regimento

2º tenente, Manoel da Cunha Moraes.

4º regimento

2º tenente, Augusto da Silva Sá.

5º regimento

1º tenente, Augusto Eliseu Xavier Leal, 2º tenentes, Aphrodisio Borba, Antonio Emilio Rodrigues, Vicente José dos Santos e Joaquim Potyguara de Macedo.

1º batalhão

2º tenentes, José Odon Pereira Maia, Amaro Carneiro de Moraes e Bernardo José de Mello.

2º batalhão

2º tenentes, Joaquim Antonio Pereira, Luiz José Rodrigues, Luiz José Martins Penna, João Gomes Ribeiro Filho e Canrobert Costa.

3º batalhão

2º tenentes, Raphael de Faria Corrêa, Ernesto Joaquim Teixeira, Aristides Theodorico de Pinho e Francisco Ramos de Andrade Neves.

4º batalhão

2º tenentes, Estanislão dos Santos Nunes, José Telles de Miranda, Antonio Fróes de Sá Azevedo, Antonio Henrique Cordeiro, Benicio Felipe de Souza e Francisco do Rego Barros Pessoa.

5º batalhão

2º tenentes, Manoel Rosa Soares, Antonio José Pereira Junior, Aristides Francisco Bandeira e Herculano Antonio Pereira da Cunha Junior.

1º batalhão de engenharia

2º tenente, Arthur Fernandes Cardoso.

Arma de infantaria

5º batalhão

Tenente, Antonio Pereira Leitão da Silva.

Dia 13

A Repartição de Ajudante General transferindo para o 29º batalhão de infantaria o alferes do 31º da mesma arma Affonso das Chagas Guimarães.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria da Industria

Por portarias de 22 do corrente:

Foram demittidos dos respectivos cargos na Directoria Geral dos Correios, o 1º official Luiz Nunes Pires e os 2º officiaes João Maria Valladares, José Henrique Aderne e Max Fleiuss;

Concedeu-se ao contador da administração dos correios de S. Paulo Antonio Teixeira Peixoto, 30 dias de licença, com vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saúde.

Communicou-se á Directoria Geral dos Correios que, por actos desta data, foram demittidos dos respectivos cargos na referida repartição o 1º official Luiz Nunes Pires e os 2º officiaes João Maria Valladares, José Henrique Aderne e Max Fleiuss:

Requerimento despachado

Dia 21 de setembro de 1893

D. Mariana Seabra Nogueira da Silva, viuva do fallecido Dr. Norberto Alves Nogueira da Silva.—Compareça na Directoria de Contabilidade da secretaria deste ministerio.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento dos dias 1 a 21 de setembro de 1893.....	3.941:673\$566
Idem do dia 22, até ás 3 hs.	332:808\$238
	4.373:481\$804
Em igual periodo de 1892..	5.456:081\$236

RECEBEDORIA

Rendimento dos dias 1 a 21 de setembro de 1893.....	266:472\$465
Idem do dia 22.....	13:203\$766
	279:676\$231
Em igual periodo de 1892..	464:824\$392

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 22 de setembro de 1893.....	60:804\$848
Idem dos dias 1 a 22.....	401:814\$603

NOTICIARIO

Telegrammas — O Sr. marechal Vice-Presidente da Republica recebeu hontem á noute, do presidente do estado do Rio Grande, o seguinte telegramma:

«Aqui vamos bem. A columna Lima continúa perseguindo tenazmente a Gumercindo e a Salgado, que vão sempre fugindo e seguem entre Alegrete e Livramento, de onde já sahiu força regular para auxiliar a perseguição. Determinámos também a Hippolito mover-se quanto antes no mesmo sentido.

Assevero que a columna de Pinheiro nãs deixará descansar os inimigos, que serão acoçados até serem batidos ou repellido para territorio oriental. Rogo enviardes pelo cabo noticias dali, sempre que for possível. O ministro da guerra, eu e todos os amigos; vos apresentamos saudações cordeaes, desejando felicidades. — *Julio de Castilhos*.

— Ao Sr. marechal Floriano foram dirigidos os seguintes:

NITHEROY, 20 — Regresso das proximidades da ponta da Armação, onde tivemos forte tiroteio, para desalojar os revoltosos desembarcados. Conseguimos obrigal-os a reembicar, com o fogo vivo da infantaria e da artilharia feito pelos nossos bravos companheiros. Esperamos aggressão á noute. Sauda-vos, como soldado. — *Hermes*.

NITHEROY, 10 — Os revoltosos desembarcaram; mas retiraram-se depois de renhido tiroteio sustentado pela companhia. *Hermes* dirigiu a acção do nosso lado. Sauda-vos. — *Fontoura, capitão*.

NITHEROY, 22 — O *Javary* e uma torpedeira, passando por Nitheroy, indo tomar posição para bombardear a fortaleza, dispararam tiros, sem provocação alguma, contra a cidade, matando, em diversos pontos, um homem e duas crianças, e ferindo levemente varias pessoas inofensivas. Essa selvageria indignou profundamente a população. — *Porciuncula, presidente*.

NITHEROY, 22 — Duas balas do *Javary* fizeram hoje tres victimas, sendo duas crianças. O presidente, os seus secretarios e o chefe de policia, que teem sido incansaveis, providenciaram immediatamente. — O deputado *Silva Castro*.

OURU PRETO, 19 — Transmitto a V. Ex. o telegramma que recebi da Camara Municipal da Diamantina: «A Camara Municipal solicita de V. Ex. a fineza de fazer chegar ao conhecimento do marechal Floriano Peixoto, Vice-Presidente da Republica, seu protesto contra a sublevação armada, sciificando-lhe seu inteiro apoio e prompta cooperação na manutenção da ordem e segurança da Republica. — *Antonio Eulalio*, presidente da Camara, em exercicio. — *Afonso Penna*.

S. GABRIEL, 19 — Por interrupção da linha, recebi a vossa proclamação agora, por via Umbú, e immediatamente respondo. Esta guarnição, com entusiasmo, admira as providencias energicas do vosso governo contra os sediciosos demolidores da patria e unanime arrostará os maiores sacrificios para sustentar-vos na vice-presidencia da Republica em tão boa hora a vós confiada. Viva a Republica! — *General Santiago*.

CAMPOS, 17 — O 19º batalhão da guarda nacional da comarca de Itabapoana, estado do Espirito Santo, applaude vossa energia e attitude deante da antipatriotica revolta movida por ambiciosos contra vosso governo legal, e vos garante franco apoio, achando-se ás vossas ordens, na defeza da Constituição da Republica. — Capitão Dr. José Coelho dos Santos. — Capitão José Joaquim da Fonseca. — Tenente Eduardo de Paula Ramalho. — Guarda Nacional da comarca de Itabapoana.

MACEIÓ, 18 — O municipio da União vos transmitta o seguinte: «O conselho municipal da cidade da União, reunido em sessão ordinaria, protesta seu decidido apoio á causa republicana heroicamente sustentada por V. Ex. — Sala das sessões do conselho municipal da cidade da União, em 18 de setembro de 1893. — Luiz José da Silveira. — Antonio Martins Murta. — Francisco Antonio Rodrigues. — João Gomes de Araujo Vianna. — Antonio de M. Coutinho. — Francisco Corrêa Vieira. — José Vieira. — José Bezerra Montenegro. — Clemente Francisco da Silva. — Bezouro, governador.

MACEIÓ, 21 — Transmitto-vos o seguinte voto: «O conselho municipal da capital do estado das Alagoas, representante do povo deste municipio e interprete dos seus sentimentos generosos, aproveita a oportunidade de achar-se reunido em sessão ordinaria, para protestar-vos decidido e leal apoio, collocando-se ao lado do vosso governo, quaesquer que sejam as emergenciaes da situação, na luta gloriosa que sustentaes contra os perturbadores da paz interna, em defeza da constituição e das instituições republicanas. Nossas saudações. — Vigario Domingos Leopoldino da Costa Espinosa, presidente do conselho. — Francisco Arnaud Souto Mayor, 1º secretario. — Mestiziano de Araujo, 2º secretario. — Besouro, governador.

MACEIÓ, 22 — Os empregados do correio de Maceió, abaixo assignados, felicitam a nação brasileira e a patria alagoana em particular, por verem que até com risco da propria vida sabeis honrar o posto supremo que vos foi confiando, mantendo as liberdades publicas e persistido brilhantemente na defeza da Constituição.

Viva a Republica Brasileira! — Francisco Domingues da Silva. — Francisco Xavier da Costa. — Manoel da Costa Vieira. — José Antonio de Barros. — João Antonio das Chagas. — Craveiro Salviano Lobo. — Pedro Nolasco Maciel. — Manoel Maximo de Araujo Cicero. — Goulart Pimentel. — Adolpho Francisco Xavier. — Virgilio Xavier da Silveira. — Fulgencio de Paiva e Souza. — Demeterio de Vasconcellos Bringuel. — José Soares dos Prazeres. — Antonio Affonso Monteiro. — José Olegario Bandeira de Mello. — Geroncio Castilliano da Silva Seabra. — Leopoldo Brasileiro. — Luiz Leão Xavier da Costa. — Hugo de Souza Moreira Jobim. — Aureliano da Silva Juca. — Francisco Aureliano Baraúna Possidonio. — Alves Moreira. — Almerindo Almirante. — Vaz Corrêa. — João Gualberto. — Marinho de Mello Rocha. — Pedro de Souza Merello Filho.

S. PAULO, 20 — Podeis contar com a lealdade dos officiaes da guarda nacional sob meu commando, para a defeza do governo e da Republica. Aguardo vossas ordens. — Quartel do commando superior da guarda nacional de Iguape, 20 de setembro de 1893. — Coronel Joaquim Antonio de Souza Castro, commandante superior.

S. PAULO, 20 — Sciende da vossa circular, podeis contar com nosso decidido apoio, em qualquer emergencia e de todos os officiaes e forças sob meu commando no norte deste estado. Sentimos não estar ahi para ajudar a repellar esses novos vandalos, sendo que podeis no, entretanto, dispor de nossos serviços como julgardes conveniente. Nossas saudações. Viva a Republica. — Chichá Pereira, capitão commandante (Poço Fundo).

FORTALEZA, 20 — Nós alumnos da escola do Ceará pedimos desligamento afim de seguir para o Rio a defender a patria e a Republica. — Bento Borges de Carvalho. — João Augusto Corrêa de Bittencourt. — Viriato de Medeiros. — Augusto Botelho Junior. — Francisco Barreto de Menezes. — Oscar Domingos Diamantino. — Adalberto Fernandes dos Santos. — Octavio de Paula Costa. — Carlos Antonio de Paula Costa Junior. — Octavio Montezano. — Antonio J. Vieira Filho. — Alfredo Augusto Pereira Lima. — Luiz Porto Carrero. — Manoel E. de Souza. — Franco Bolivar. — Sudá Gustavo. — Antonio Padilha. — Rezende Pereira. — Vascellino Ragnundes.

SANTA THEREZA, 17 — A Camara Municipal de Santa Thereza, profundamente penalizada pelos acontecimentos, presta verdadeiro apoio ao governo de V. Ex. — *J. P. de Morin*.

— Ao Sr. ministro do interior foram dirigidos os seguintes:

Rezende, 18 de setembro de 1893. — Os abaixo assignados, membros do directorio republicano de Rezende, pesarosos pelos tristes successos que perturbam a paz e a tranquillidade da Capital Federal, exposta aos furores de um brasileiro degenerado, ambicioso vulgar e sem coacção, que, por amor do poder, investe brutalmente contra a pacifica e briosa cidade do Rio de Janeiro, vertendo o sangue de irmãos, e devastando-a com a perversidade de um bandido, affirmam o mais decidido apoio e incondicional adhesão ao governo do inclyto marechal Floriano que, com tanta cordura, energia e raro patriotismo, tem sabido repellar os assaltos da vergonhosa pirataria que está manchando as aguas do Rio de Janeiro.

Offercem os abaixo assignados, por si e por seus correligionarios deste municipio, os serviços que possam prestar para a defeza da patria e da nossa cara Republica, pedindo ao Exm. ministro da justiça faça chegar as mãos do bravo marechal estes votos da mais pura adhesão e illimitada confiança.

Tito Lucio Martins, delegado.
João de Azevedo Carneiro Maia, bacharel.
Eloy Dias Carneiro, advogado.
Antonio José Maria de Miranda.
José Ribeiro dos Santos Alves, juiz municipal.
Dr. Bruno José dos Santos, Nora.

Os officiaes da guarda nacional desta comarca e o partido republicano federal junto ao governo do estado de Minas, protestam contra o acto anarchista do almirante Custodio José de Mello, na certesa de que, todos os republicanos sinceros e daquelles que acceitaram a nova forma de governo, estão promptos a pegar em armas para deffender o poder constituido do governo do marechal Floriano Peixoto.

Pego a V. Ex. transmittir este officio ao Sr. marechal.

Cidade da Varginha, 19 de setembro de 1893.

Saude e fraternidade. — O tenente-coronel, *Olympio Liberal*.

MARCAS REGISTRADAS

N. 408

Apolpho Ovidi, negociante, estabelecido na cidade de S. Paulo, estado do mesmo nome, e unico representante da casa e fabrica de Fernet, viuva de Luiz Branca, residente no reino da Italia, como prova com a procuração annexa, vem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada que a sua constituinte destina para distinguir os productos da sua fabricação, a qual consiste no seguinte:

Um rotulo rectangular de 11 centimetros de altura e de 13 centimetros e meio de largura, contornado de um grosso traço preto e de outra linha mais estreita ornada sinuosamente em toda a sua extensão.

Sobre o fundo branco do rotulo, ha pequenas divisões da forma de um losango, dentro das quaes se lê Fernet, Viuva de Luiz Branca — Milão.

No alto do rotulo ha a seguinte inscripção em grandes characteras: Fernet — Viuva de Luis Branca, e mais abaixo Privilegiado pelo Regio Governo.

Por baixo destas palavras e entre duas pequenas linhas, ha os dizeres Estabelecimento para fabricação — Milão — Rua Lazzaro Palazzo n. 15 — Milão.

Em seguida ha um pequeno prospecto recommendando a efficacia deste licor, tendo obliquamente o fac-simile da firma da sup-

Uma capsula de chumbo tendo no centro em alto relevo as palavras *Vedova Di Luigi Branca — Milano*, e mais um pequeno rotulo estreito guarnecido por um grosso traço preto, sendo o fundo igual ao primeiro descripto, com a firma tambem obliquamente atravessada.

Este rotulo é adaptado em volta do gargalo da garrafa, e abaixo da do chumbo já mencionado.

A referida marca é usada pela sua constituinte como distinctivo principal nos vasilhames e mais utensis, contendo o licor da sua fabricação.

Estava collada uma estampilha de 200 réis da seguinte maneira inutilisada: S. Paulo, 28 de agosto de 1893.—*Adolpho Ovidi*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás onze horas da manhã do 1º de setembro de 1893.—*Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n.405 por despacho da Junta Commercial em sessão de 4 do corrente.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1893.—*Cesar de Oliveira*.

A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial da capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

N 406

Adolpho Ovidi, negociante, residente na cidade de S. Paulo, capital do mesmo nome, unico importador e representante de *Felix Bisleri*, domiciliado na cidade de Milão, reino da Italia e seu bastante procurador, como se vê da procuração annexa, vem apresentar á Junta Commercial a marca no verso collada, adoptada pelo seu constituinte, para distinguir o licor denominado *Ferro Quina Bisleri*, a qual se descreve pela forma seguinte:

1º, uma garrafa em que acham-se reproduzidas em relevo e sobre os vidros as palavras *Ferro China Bisleri, Milano*;

2º, rotulo estreito e rectangular que cinge o corpo da garrafa, branca com fundo cinzento, formado de tantos circulos, divididos em duas secções, no centro das quaes ha o monogramma F. C. B. entrelaçados e em branco, tendo em torno as palavras *Fel Bisleri, Milano*.

Neste rotulo lê-se, no alto, em letras maiores: *Ferro China Bisleri de Felice Bisleri, Milano, Via Savaria, 16, fuori Porta Genova Milano*, isto em tres linhas. Segue-se nm pequeno prospecto sobre a qualidade do mesmo licor, tendo aos lados dos dizeres já referidos e em duplicata, uma serpente com a cauda na bocca, no centro da qual ha ainda o monogramma F. C. B. Obliquamente e repetido, lê-se a assignatura em *fac simile* do fabricante;

3º, uma tira de papel que cinge o gargalo das garrafas, na qual existe a firma F. Bisleri sobre fundo identico ao do rotulo;

4º, capsula de estanho, com a testada envernizada de vermelho, levando em relevo as palavras *Ferro China Bisleri, Milano*, e a serpente com a cauda na bocca, circundando o monogramma já acima referido;

5º, outro rotulo pequeno da forma de um sello do correio representando a cabeça de um leão com a bocca semi-aberta e sobre a lingua a palavra:—*Robur*—Por cima da cabeça, lê-se:—*Volete la salute?* e de baixo:—*Beveté il Ferro China Bisleri*. Esta marca será usada pelo seu prepropriario, para distinguir o licor denominado:—*Ferro China Bisleri*—de sua invenção e preparação, applicando o rotulo no corpo da garrafa de varias dimensões que contenha o dito licor, a capsula de estanho na bocca e a tira ou collarinho de papel sobre o gargalo das mesmas garrafas. Acima do rotulo vae tambem applicado a pequena etiqueta de forma de sello do correio.

Estava collada uma estampilha do valor de 200\$ da seguinte maneira inutilisada: S. Paulo, 28 de agosto de 1893.—*Adolpho Ovidi*. «Declaro em tempo, que fica sem effeito a parte final por mim trçada, desta descriptção. Sobre mais uma estampilha do

200 réis estava o seguinte: *Era ut supra*.—*Adolpho Ovidi*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 1 de setembro de 1893.—*Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 406 por despacho da Junta Commercial em sessão de 11 do corrente. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1893.—*Cesar de Oliveira*. A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

N. 2050

Simões Irmãos & Comp., estabelecidos nesta capital, á Praça da Constituição n. 18, com commercio de fumos, cigarros e charutos, veem apresentar á Junta Commercial a marca acima collada que os supplicantes adoptaram para distinguir os cigarros da sua manipulação, a qual consiste no seguinte:

Um rotulo em branco dividido por dois traços finos de forma rectangular e guarnecido de arabescos nas quatro extremidades. No centro vê-se uma facha oval com a firma dos supplicantes e no centro uma estrellta branca radiosa, marca esta já registrada. Na parte superior lê-se—*Operarios*—e lateralmente o seguinte: Cigarros de fumo mineiro superior. Puro papel de arroz fabrico especial dos fabricantes *Simões Irmãos & Comp.*, praça da Constituição n. 18. Rio de Janeiro.

Este rotulo usado em toda e qualquer cor é applicado como envoltorio nos cigarros da fabricação dos supplicantes.

Inutilisava uma estampilha de 200 réis o seguinte:

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1893.—*Simões Irmãos & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 12 de setembro de 1893.—*Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 2050 por despacho da Junta Commercial em sessão de hontem.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1893.—*Cesar de Oliveira*.

EDITAES E AVISOS

Junta Commercial

A Junta Commercial manda fazer publico para os fins convenientes, na conformidade dos arts. 14 e 15, do decreto n. 806, de 26 de julho de 1851, que o correitor de fundos publicos desta praça, Henrique Augusto Lyrio, foi exonerado, a seu pedido, em sessão de hontem.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 22 de setembro de 1893.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Guarda Nacional

Ordem do dia n. 8.—Para conhecimento da Guarda Nacional sob o meu commando faço publico as seguintes occorrencias:

Naturalisados—Apparecendo requisições dos consules quanto a cidadãos alistados e que se dizem estrangeiros, e verificando este commando que algumas dellas são improcedentes e não baseadas em lei, nomeio uma commissão composta do coronel Manoel Cotta, tenente-coronel Affonso Augusto Borges Leal e major Ivon Saturnino-Ferreira e Silva para examinarem as requisições e consultarem com o seu parecer sobre as eliminações requeridas, propondo outrossim o que de melhor julgarem.

Officiaes em commissão—Ficam nomeados sob proposta: alferes em commissão os cidadãos Pedro Laureano Botelho e Alberto Martins, o primeiro com destino ao 10º e o segundo ao 1º batalhão de infantaria.

Hospital—Offereceram seus serviços o Dr. Lafavette José Bernardes, capitão cirurgião

da guarda nacional do estado do Espirito Santo, o qual se acha em effectividade desde o dia 12 do corrente; o Dr. Joaquim José de Carvalho e o senador Dr. Manoel Victorino Pereira, este para operações de alta cirurgia ou quaesquer serviços que elle possa prestar; o 4º annista de medicina, José de Freitas Sal, danha Sobrinho que tambem já se acha em exercicio no hospital; o pharmaceutico João de Araujo Leite, os seus serviços profissionaes, o qual tambem já se acha em exercicio no hospital.

Donativos — O major Antonio Fernandes Ribeiro e o capitão Antonio Fernandes Ribeiro Filho offerecerão cada um, 100 calças para os enfermos; o coronel Numa de Azevedo Vieira os fios de que carecer o hospital; a menina Martha Rude e o tenente-coronel Baldomero Carqueja Fuentes fizeram generosos donativos em dinheiro.

Designações—A disposição deste commando superior ficou o capitão Eduardo Augusto de Souza Menezes, á do Dr. chefe de policia os alferes A. D. Leite e Candido Soromenho, á disposição do general Francisco de Lima e Silva o tenente-coronel Amador de Barros Cavalcanti Lins, á disposição do coronel cirurgião-mór o cirurgião Dr. João José da Cruz Dreys, do commando da 1ª brigada o tenente quartel-mestre Ovidio Saraiva de Carvalho Junior, do commandante do 2º batalhão de infantaria: o alferes Raul Silva; do commandante do 9º da mesma arma: o tenente Carlos Ferreiro Franco; do 10º o major José Pereira Carneiro, capitão Antonio Heller e alferes Francisco de Souza Brazil; do 11º o capitão Cantidio Vargas dos Santos Coutinho; do 13º os tenentes Luiz Bastos Guimarães e Luiz Joaquim de Azevedo; do 14º o capitão Antonio José Leite Borges; do commando da brigada de reserva: os capitães Joaquim José da Silva Fernandes Couto, Antonio Dias Gomes Valle e tenentes Eduardo José Dias Pereira e Alexandre José da Trindade; do tenente-coronel, director do hospital: o tenente Americo Ferreira de Almeida.

Officiaes chamados a serviço — O tenente Francisco Moreira Soares deverá comparecer quanto antes neste quartel-general, visto como foi considerado prompto para todo o serviço.

Licença—Ficam concedidos 15 dias de licença ao coronel honorario Ernesto Augusto de Senna Pereira, ajudante de ordens deste commando. Quartel General do Commando Superior da Guarda Nacional, 16 de setembro de 1893. — Dr. Fernando Mendes de Almeida, coronel commandante superior interino.

Imprensa Nacional

De ordem do Sr. administrador recomendo aos operarios da Imprensa Nacional e do *Diario Official*, aquartellados por ordem superior, como officiaes ou praças da guarda nacional ou dos corpos civicos, que apresentem attestado ou participação dos comrmandantes de forças a que pertencerem, afim de lhes ser abonada em feria a diaria respectiva salvo si sendo officiaes, optarem pelo soldo da patente.

Outrossim previno aos que não se achando naquellas condições estão faltando desde o dia 6 do corrente, seguidos ou enterpoladamente sem causa justificada perante a administração, que ficam sujeitos ás penas disciplinares comminadas aos faltosos pelo regimento interno do estabelecimento.

Imprensa Nacional, 22 de setembro de 1893. —O ajudante do administrador, Antonio Jose Cardoso Pereira de Barros.

Caixa de Amortização

Por esta repartição se faz publico que, tendo-se extraviado tres apolices de 1:000\$, juro antigo de 6%, ns. 217.144 a 217.146 emitidas em 1870; uma de 800\$ n. 741 em 1867, e uma de 500\$ n. 4.441 em 1871, vão ser expedidos novos titulos si, dentro de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1893.—M. A. Galvão.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. contra-almirante, inspector deste arsenal, faço publico que amanhã recommearão a funcionar as officinas deste estabelecimento, ficando, pois, por este meio, prevenidos os mestres, contra-mestres, operarios, aprendizes e serventes de que devem comparecer ao trabalho á hora regulamentar. Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1893.—O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Quartel-General da Marinha

Para conhecimento da armada faço publico que, tendo deixado de comparecer a este quartel-general sem motivo justificado, em desacordo com as terminantes ordens existentes, os officiaes abaixo declarados, são por isso considerados desertores:

Commissario de 4ª classe, Annibal de Paula Barros;

Commissarios de 5ª classe, Francisco Marques de Lemos Bastos, Juvenal Jardim, Pedro Nunes Corrêa de Sá.

Quartel-General da Armada, 21 de setembro de 1893.—*Francisco Coelho Netto*, chefe do estado-maior general.

Capitania do Porto

Pela Capitania do Porto se recommenda aos consignatarios dos navios estrangeiros que providenciem de modo a evitar que elles sejam prejudicados pela artilharia de terra, devendo, por conseguinte, ordenar aos respectivos capitães que retirem seus navios das proximidades dos pontos artilhados ao alcance de artilharia.

Secretaria da capitania do porto, Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1893.—*Genesio Machado*.

Corpo de Engenheiros Navaes

E' chamado a comparecer na secretaria do corpo o engenheiro alumnio guarda-marinha Francisco de Paula Coelho Sobrinho,

Capital Federal, 21 de setembro de 1893.—O contra-almirante chefe do corpo, *Manoel José Alves Barbosa*.

Repartição do Ajudante General

O Sr. marechal ajudante-general determina que compareçam diariamente nesta repartição os Srs. officiaes reformados:

Marechal Candido Costa.

General de divisão João Nepomuceno de Medeiros Mallet.

General de brigada Honorato Candido Ferreira Caldas.

Coronel Antonio Carlos da Silva Piragibe.

Major Sebastião Bandeira.

Capitão Antonio Raymundo Miranda de Carvalho.

Capitão Gentil Eloy de Figueiredo.

Capital Federal, 22 de setembro de 1893.—*Guilherme de Barros e Vasconcellos*, coronel assistente.

Repartição do Ajudante General

O Sr. marechal ajudante-general determina que compareçam diariamente nesta repartição os seguintes Srs. officiaes reformados:

Coronel Antonio Carlos da Silva Piragibe.

Tenente-coronel Gregorio Thaumaturgo de Azevedo.

Major Sebastião Bandeira.

Capitão Antonio Raymundo Miranda de Carvalho.

Capitão Felisberto Piá de Andrade.

Capitão Gentil Eloy de Figueiredo.

Alfres Carlos Jansen Junior.

Repartição do Ajudante General, 17 de setembro de 1893.—*Guilherme de Barros e Vasconcellos*, coronel assistente.

E. de Ferro Central do Brazil

Corridas no Derby Club

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico que, domingo, 24 do corrente, por occasião das corridas no Derby Club, haverá trens especiaes directos para condução de passageiros, desde as 10 horas da manhã até 1 hora e 30 minutos da tarde e depois de concluidas as corridas.

Os trens dos suburbios desde o SU 19 até o SU 45 e SU 16 até o SU 44, pararão na plataforma do Derby Club.

Os trens especiaes não pararão nas estações de S. Diogo e S. Christovão.

O preço de cada passagem de ida e volta, sem distincção de classe, é de 500 réis.

Escriptorio do Trafego, 22 de setembro de 1893.—*J. Rademaker*, chefe do trafego.

Freguezia do Engenho Novo

2º DISTRICTO

Os proprietarios dos terrenos abaixo mencionados ficam intimados para, no prazo de 15 dias, mandarem atterrar os mesmos terrenos de accordo com o § 1º, Tit. 3º, Sec. 1ª do codigo de posturas, ficando os mesmos sujeitos a multa de 30\$. Diversos terrenos á rua Aquidaban; rua Dr. Dias Cruz ns. 21 e 51 e entre os ns. 71 e 73; rua José Bonifacio n. 67 e um outro junto ao n. 66; rua Getulio dous terrenos; rua Zeferino sem numero; rua Tenente Costa; travessa Leal; rua Honorio esq. da de D. Clara; rua do Engenho de Dentro defronte aos ns. 76 e 104; rua Manoel Alves 10 lotes de terrenos; rua Propicia esquina da Fernandes; rua Barão do Bom Retiro junto ao n. 55; um terreno que serve de horta; um outro terreno muito baixo o qual faz frente para a rua da Gloria e os fundos dão para a de Torres Sobrinho.

Agencia da Prefeitura Municipal, 2º districto da freguezia do Engenho Novo, 6 de setembro de 1893.—O agente, *Antonio A. de Oliveira Porto Junior*.

2º Districto de S. José

AGENCIA MUNICIPAL

O tenente-coronel, Luiz Gonçalves de Barros, agente da prefeitura do 2º districto de S. José, faz publico que funciona, provisoriamente no antigo local da fiscalisação, á rua das Marrecas n. 21, todos os dias uteis, das 9 horas da manhã ás 4 horas da tarde.

Capital Federal, 15 de setembro de 1893.—O agente, *Luiz Gonçalves de Barros*.

Districto do Sacramento

AGENCIA MUNICIPAL

Faço publico que meu escriptorio continúa á rua de S. Pedro n. 317 e está aberto das 9 horas da manhã ás 3 horas da tarde.

Districto do Sacramento, 12 de setembro de 1893.—O agente, *Dr. Alfredo Magioli de Azevedo Maia*.

Districto de Sant'Anna

AGENCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL

De ordem do capitão Bento José Barbosa, agente deste districto, faço publico que o escriptorio é á rua do Senador Eusebio, em frente ao n. 164 no qual despachará, todos os dias uteis, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde.

Capital Federal, 13 de setembro de 1893.—O escriptão, *João Brusco de Oliveira Mattos*.

2º districto do Engenho Novo

AGENCIA DA PREFEITURA

Faço publico que continúa a funcionar á praça do Engenho Novo n. 34 o escriptorio desta agencia, onde do expediente das 8 horas da manhã ás 4 da tarde.

Agencia da Prefeitura Municipal, 2º districto da freguezia do Engenho Novo, 17 de setembro de 1893.—O agente, *Antonio de Oliveira Porto Junior*.

Fiscalisação

O fiscal abaixo assignado faz publico para conhecimento geral, que tem o seu escriptorio na Estação Maritima da Gambôa; despachando o seu expediente até segunda ordem no trapiche Carvalhaes sito á Ilha dos Melões. 3º districto dos Inflammaveis, 20 de setembro de 1893.—O fiscal, *Pedro Oliveira*.

Districto de S. Christovão

AGENCIA DA PREFEITURA

O abaixo assignado faz publico que tem o seu escriptorio á rua da Igrejinha n. 12, onde despachará todos os dias das 9 horas da manhã ás 4 da tarde.

Capital Federal, 18 de setembro de 1893.—O agente, *Frederico José Vaz Pinto*.

1º Districto de S. José

AGENCIA MUNICIPAL

Faço publico que o escriptorio desta agencia, á Travessa do Paço n. 10, estará aberto todos os dias uteis, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

Agencia da prefeitura do 1º districto da freguezia de S. José, 15 de setembro de 1893.—O agente, *José Joaquim da Silva Monteiro*.

Prefeitura do Districto Federal

De ordem do Dr. director geral de fazenda da Prefeitura do Districto Federal, previne-se aos interessados que o prazo para a aferição e revista de pesos, medidas e balanças das casas de negocios das freguezias do Engenho Novo, Irajá e Inhauma começará no dia 1 do mez de setembro e terminará no dia 30 do mesmo mez incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar, no prazo indicado, para satisfação daquella exigencia da lei.

Sub-directoria de rendas, 5ª secção de aferição, 1 de setembro de 1893.—*G. Naziazeno Dutra*, sub-director.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

2ª secção

De ordem do cidadão Dr. prefeito, faço publico, para conhecimento dos interessados, que D. Julianeta da Cruz Oliveira requereu, por aforamento, o terreno da rua Getulio, canto da de Zeferino de Faria, freguezia do Engenho Novo, que diz achar-se devoluto; por isso convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se com documentos que provem seus direitos no prazo de 30 dias, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo essa prefeitura como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 18 de setembro de 1893. O director, *Luiz Antonio Navarro de Andrade*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2ª secção

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 5 de outubro proximo futuro, ao meio-dia, nesta secção, á rua do General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão abertas em presença dos proponentes, para a caiação, reboco e concertos da muralha de sustentação da rua da Gloria.

As obras serão executadas de conformidade com o orçamento existente nesta secção, onde poderá ser examinado pelos interessados.

As propostas, que devem ser entregues em carta fechada, indicarão, por extenso e em algarismos, o preço de unidades, bem como a residencia dos proponentes.

O deposito previo para garantir a assignatura do contracto é de 5 % da quantia de 7:962\$685, em que está orçada a obra.

Serão observadas e cumpridas pelos proponentes as disposições da resolução de 19 de fevereiro de 1874.

Directoria de Obras e Viação, 2ª secção, 21 de setembro de 1893. — No impedimento do 1º official, Joaquim Pereira de Souza Caldas, 2º official.

DIRECTORIA DE OBRAS

De ordem do cidadão Dr. director, por esta repartição se faz publico que até o dia 31 de outubro do corrente anno se recebem propostas, que serão abertas em presença dos proponentes, para o fornecimento do material de remoção e transporte do lixo da Capital Federal, de accordo com as seguintes condições:

1ª classe

Sessenta vehiculos de quatro rodas para dous animaes.

Duzentos vehiculos de duas rodas para um animal.

2ª classe

Oitocentos caixões de folha de aço do Mannemann para a remoção do lixo,

Quatrocentos capuzes ou tramenhas do mesmo aço para a carga do lixo nos caixões.

Duzentos cisqueiros do mesmo aço para a baldeação do lixo das casas particulares para os caixões da remoção.

Condições do fornecimento

I

Todo o material deverá ser construido de conformidade com os typos adoptados pela Prefeitura Municipal, cujos desenhos e descrições poderão ser examinados, a contar de hoje, em todos os dias uteis, do meio-dia as 3 horas da tarde, á rua da Quitanda n. 118, no escriptorio dos engenheiros Gierth & Lavagnino, encarregados da direcção technica da construção do material de remoção e dos fornos de incineração do lixo.

II

O contractante, no prazo de sessenta dias contados da data da assignatura do contracto, apresentará á Prefeitura Municipal os desenhos de execução na escala de 1:5 a 1:10 para o conjunto e de 1:2 ou de 1:1 para os detalhes do material contractado; podendo introduzir modificações de pormenores que julgar opportunas, sem entretanto mudar o typo geral do material, nem diminuir ou augmentar sua capacidade, peso ou volume.

Essas modificações deverão ser apprdas dar pela Prefeitura Municipal, que as vaerão regeitar, no prazo de quinze dias, a co podnt-data da apresentação.

No caso de infracção desta clausula pagará o contractante uma multa de 50\$por dia de demora, e si esta exceder a trinta dias, considerar-se-ha rescindido o contracto, perdendo o contractante o deposito a que se refere a clausula decima, além da acção civil por maiores prejuizos, que lhe poderá ser intentada.

III

O contractante entregará no prazo de nove mezes, a contar da data da assignatura do contracto, pelo menos a metade do material que obligar-se a fornecer e o restante no prazo de um anno, a contar da mesma data.

IV

O contratante obligar-se-ha a fornecer pelo mesmo preço e nas mesmas condições o excesso do material que a Prefeitura Municipal lhe encomendar, no prazo de um anno a contar da data da assignatura do contracto.

V

O pagamento da importancia de cada fornecimento será feito pela Prefeitura Municipal após a recepção definitiva do material.

VI

De cada pagamento se deduzirão 10 % (dez por cento) que ficarão depositados nos cofres da Thesouraria Municipal, a titulo de garantia do fiel cumprimento do contracto.

A importancia dessa garantia será restituída ao contractante, logo que se achar completo o fornecimento geral e dos excessos do material a que se refere a clausula IV.

VII

Na falta de cumprimento da clausula III o contractante pagará a titulo de multa, 5 % (cinco por cento) por dia de atraso sobre o valor do material que deve fornecer, salvo o caso de força maior devidamente provado.

Estas multas serão deduzidas do pagamento da importancia de cada fornecimento.

VIII

Cada concorrente em sua proposta mencionará, por si ou por bastante procurador, seu domicilio legal na Capital Federal.

IX

Cada proposta deverá referir-se a ambas as classes do fornecimento.

X

Cada proposta deverá ser acompanhada do conhecimento da Thesouraria Municipal de ter o concorrente feito o respectivo deposito da quantia de 3:000\$ (tres contos de reis), a qual lhe será devolvida si a sua proposta não for aceita, e, em caso de aceite, ficará depositada como caução, que perderá si não se apresentar a assignar o contracto, quando for convidado pela Prefeitura do Districto, sendo-lhe restituída, deduzidas as multas a que se refere a clausula II, á conclusão do ornecimento total.

XI

Cada concorrente juntará á sua proposta os documentos aptos a provar ter feito fornecimentos similares a pleno contento dos interessados e as provas de habilitação, que julgar mais convenientes.

XII

As condições de preferencia versarão:
1º, sobre a habilitação dos proponentes;
2º, sobre os preços do fornecimento.
Directoria de Obras da Prefeitura do Districto Federal, 4 de agosto de 1893. — Euclides Braga, 1º official.

EDITAES

De notificação aos accionistas da Companhia Cooperativa de Comestiveis abaixo descriptos para dentro do prazo de um mez que correrá da primeira publicação deste, satisfazerem as respectivas entradas que devem, corrspondentes ds suas acções, sob as penas da lei

O Dr. Affonso Lopes de Miranda, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, que, por parte da Companhia Cooperativa de Comestiveis, e, em virtude de distribuição do conselhoiro presidente desta Camara Commercial, lhe foi apresentada a petição com distribuição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. conselhoiro presidente da Camara Commercial — A Companhia Cooperativa de Comestiveis em cumprimento á deliberação de sua assembléa geral, cuja acta acompanha a presente petição, quer propor contra seus accionistas em atraso a acção de commissio nos termos do art. 33 do decreto n. 434 de 1890, réquer por isso a V. Ex. digne-se distribuir a presente acção, para que o meretissimo juiz aquem compstir ordene que sejam passados e publicados os editaes de notificação aos accionistas cuja relação vae junta para os effeitos legais e mais termos de direito. E. R. M. Rio, 21 de agosto de 1893. — Heitor B. Cordeiro, advogado. Estava devidamente inutilizada uma estampilha no valor de 200 reis. Despacho: — Ao Dr. Miranda. Rio, 22 de agosto de 1893. — Silva Mafra. Sobre o que proferiu o seguinte despacho: D. A., notifique-se por edital pu-

blicado por 10 vezes e durante um mez no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio*. Rio, 22 de agosto de 1893. — Miranda. Distribuição: D. a Domingues, em 22 de agosto de 1893. — J. Conceição. A relação a que se refere a petição é do teor seguinte: Relação dos accionistas que não fizeram as entradas: André Cramu, cautelas ns. 1 e 140,52 acções, 5ª entrada 10 %, 520\$; Lucien Donnat, cautela n. 3, 2 acções, 5ª entrada, 10 %, 20\$; Pierre Massière, cautela n. 4, 10 acções, 5ª entrada 10 %, 100\$; Henry Chesneau, cautela n. 8, 1 acção, 5ª entrada 10 %, 10\$; Manoel Joaquim Dias, cautela n. 14, 10 acções, 5ª entrada 10 %, 100\$; Dr. Ernesto de Freitas Crissiuma, cautela n. 22, 100 acções, 5ª entrada 10 %, 1:000\$; Marc Ferrez, cautelas ns. 23 e 27, 50 acções, 5ª entrada, 10 %, 500\$; João Antonio de Almeida Gorzaga, cautela n. 25, 20 acções, 4ª e 5ª entradas, 20 %, 400\$; D. Levy, cautela n. 27, 25 acções, 5ª entrada, 10 %, 250\$; Antonio José de Araujo, cautela n. 28, 50 acções, 5ª entrada, 10 %, 500\$; José Ignacio de Souza Albernaz, cautela n. 29, 10 acções, 5ª entrada, 10 %, 100\$; D. Maria de Paula Oliveira, cautela n. 31, 10 acções, 5ª entrada, 10 %, 100\$; D. Sarah A. Marcial Jardim, cautelas ns. 34 e 46, 50 acções, 5ª entrada, 10 %, 500\$; Dr. Eduardo Guimarães Bonjean, cautela n. 42, 10 acções, 3ª, 4ª e 5ª entradas, 30 %, 300\$; Noé Marcial, cautela n. 41, 50 acções, 5ª entrada, 10 %, 500\$; Isidore Gardey, cautela n. 45, 10 acções, 4ª e 5ª entradas, 20 %, 200\$; D. Maria da Gloria de Souza Marcial, cautelas ns. 47 e 86, 100 acções, 5ª entrada, 10 %, 1:000\$; E. P. Lacaze, cautela n. 48, 100 acções, 5ª entrada, 10 %, 1:000\$; Louiz Frezia, cautela n. 51, 2 acções, 5ª entrada, 10 %, 20\$; Raul Caresche, cautela n. 55, 1 acção, 4ª e 5ª entradas, 20 %, 20\$; Dr. Bernardino Ferreira da Silva, cautela n. 56, 10 acções, 5ª entrada, 10 %, 100\$; Dr. Francisco José Gonçalves Agra, cautela n. 57, 2 acções, 4ª e 5ª entradas, 20 %, 40\$; Fernand Martin, cautela n. 65, 25 acções, 5ª entrada, 10 %, 250\$; Noel Decap, cautela n. 66, 20 acções, 5ª entrada 10 %, 200\$; Pierre Mussière, cautela n. 63, 2 acções, 5ª entrada 10 %, 20\$; Antonio Corrêa de Avila, cautela n. 76, 20 acções, 5ª entrada 10 %, 200\$; Dr. Plinio de Oliveira, cautela n. 82, 50 acções, 5ª entrada 10 %, 500\$; Dr. Manoel Mendonça Guimarães, cautela n. 89, 10 acções, 4ª e 5ª entradas, 20 %, 200\$; Pires Rios & Comp. cautela n. 112, 10 acções, 4ª e 5ª entradas 20 %, 200\$; Frederico Luiz Bossé, cautela n. 118, 25 acções, 4ª e 5ª entradas 20 %, 500\$; Louis Pastourel, cautela n. 152, 1 acção, 5ª entrada 10 %, 10\$; D. Andréa Michel (menor) cautela n. 163, 1.000 acções, 5ª entrada 10:000\$; Edmundo Michel (menor) cautela n. 169, 1.000 acções, 5ª entrada, 10 %, 10:000\$; D. Rosina Michel, cautela n. 170, 755 acções, 5ª entrada 10 %, 7:550\$; D. Isabel Chesneau, cautela n. 173, 5 acções, 5ª entrada 10 %, 50\$; total 3.593 acções. Total em reis 33:960\$. Pelo que são notificados os accionistas acima descriptos, para sciencia do que, dentro do prazo de um mez que correrá da primeira publicação deste edital, são obrigados a satisfazerem á Companhia Cooperativa de Comestiveis as entradas de suas acções que se acham devendo, visto não o terem feito por occasião da respectiva chamada, sob pena de serem as acções vendidas em publico leilão pelo preço da cotação na occasião deste, por conta e risco do notificados, para pagamento de seus debitos á mesma companhia, podendo esta, caso não sejam ellas vendidas por falta de compradores, declarar-as perdidas, tudo nos termos da petição acima transcripta e lei vigente. Para constar, passou-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados por 10 vezes no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio*, folhas de circulação nesta capital, sede da companhia supplicante e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 30 de agosto de 1893. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrevi o subscrevi. — Affonso Lopes de Miranda.

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem e a quem possa tocar e pertencer que a Companhia Estrada de Ferro Leopoldina lhe enviou a dizer em sua petição o seguinte:

Ilm. Sr. Dr. juiz seccional—A Companhia Estrada de Ferro Leopoldina consignataria de 11.757 volumes de carga do vapor *Itacolomyda* Companhia Nacional de Navegação Costueira, procedente do porto de Imbitiba e entrado nesta cidade a 6 do corrente, havendo succedido que o dito vapor fôra aprisionado pelos navios revoltosos da Armada Nacional, ao mando do contra-almirante Custodio José de Mello, sob cuja detenção conserva-se, assim como toda a carga, sem que por este obstaculo houvesse esta sido entregue, a supplicante, protesta, por este facto, para resalva de seus direitos e isenção da responsabilidade para com os re nettentes e resguardo dos direitos destes, ausentes no interior do estado do Rio de Janeiro, pelo que requer que se tome por termo seu protesto para ser intimado ao Dr. Procurador da Republica, e publicado por edital para sciencia dos remettentes, bem como o resumo da carga consistente na recapitulação que junta. Termos em que pede deferimento.—E. R. M.—Rio 21 de setembro de 1893 (assignado sobre estampilha de 200 rs.)

O advogado Theodoro M. F. Pereira da Silva.

A cuja petição se achava junta a recapitulação seguinte—Recapitulação da carga do vapor *Itacolomyda* consignada à Companhia Estrada de Ferro Leopoldina. Denominações—Volumes—sacos, de café 6.287, ditos de assucar 5.356, ditos de feijão 43, pipas de aguardente 10, encapados, pacotes de fumo 3, diversos 58, total do carregamento 11.757. Rio, 21 de setembro de 1893—Theodoro da Silva. Em cuja petição proferia o despacho seguinte. 1º officio. Sim, 21 de setembro de 1893—A. de Campos. E em cumprimento deste seu despacho se tomou o termo do protesto seguinte. Termo do protesto. Aos 21 de setembro de 1893, nesta capital, e em meu cartorio compareceu o Dr. Theodoro de Barros Machado da Silva, procurador bastante da Companhia Estrada de Ferro Leopoldina, e diz que sua constituinte na forma de sua petição retro, que fica em tudo fazendo parte do presente termo, protesta por prejuizos perdas, e danos pelo aprisionamento de 11.757 volumes vindos a bordo do vapor *Itacolomyda* procedente de Imbitiba, feito pela esquadra nacional revoltosa ao mando do contra-almirante Custodio José de Mello, protestando igualmente haver de quem de direito, e em tempo opportuno a indemnisação das mercadorias apressonadas, lucros capitaes, e danos emergentes. E lhe pediu tomasse seu protesto por termo que assigna com as testemunhas abaixo. Eu, Iclirerico Narbal Pamplona o escrevi.—Theodoro de B. Machado da Silva.—Rufino Manoel Gomes.—Olegario Pinto Ferreira Morado. Manda, portanto, ao porteiro deste juizo cite e chame aos interessados aquem possa tocar e pertencer por todo o conteúdo da petição, despacho e termo de protesto acima transcriptos publicando e afixando este, nos logares do costume, e pela imprensa, de que passará a competente certidão que trará a juizo para constar. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 21 dias do mez de setembro de 1893. Eu, Iclirerico Narbal Pamplona o escrevi.—Aureliano de Campos.

De citação

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem e a quem possa tocar e pertencer que a Companhia de Paquetes Brazil Oriental e Diques Fluctuantes lhe enviou a dizer em sua petição o seguinte:—Ilm. Exm. Sr. Dr. juiz seccional—Diz a Companhia de Paquetes Brazil Oriental e Diques Fluctuantes, com sede nesta Capital Federal, que é proprietaria do vapor *Guanabara* que deste porto sahiu com escalas até ao de Porto Alegre, onde chegou a 4 do corrente e deve regressar sahindo de

Porto Alegre com escalas a 8 do corrente, com direcção a Capital Federal. E porque tenha sido impedida a sahida daquelle paquete por ordem do governo da União e por este facto resulte grave damno à supplicante, que não pôde desta arte satisfazer os intuitos de sua criação, quer agora que Ex. mande tomar seu protesto para conservação da resalva de direitos, a haver em tempo util indemnisação por prejuizos, perdas e danos de quem de direito e vem pedir a V. Ex. para que distribuida e autoada sirva-se de deferir na forma requerida, intimando-se por editaes a quem possa interessar para os effectos ultteriores de direito. E. R. M. Rio, 20 de setembro de 1893.—Assignado sobre estampilhas de 200 réis.—O advogado, José Viriato de Freitas Junior. Em cuja petição proferiu o despacho seguinte:—1º officio—Como requer.—21 de setembro de 1893.—A. de Campos. E em cumprimento deste seu despacho se tomou o termo de protesto do teor seguinte—Termo do protesto—Aos 21 de setembro de 1893, nesta capital e em meu cartorio compareceu o Dr. José Viriato de Freitas Junior, procurador bastante da Companhia de Paquetes Brazil Oriental e Diques Fluctuantes, e disse que sua constituinte, na forma da sua petição retro que fica em tudo fazendo parte do presente termo, protesta por prejuizos, perdas e danos, pela prohibição que teve o paquete de sua propriedade *Guanabara* de sahir do porto de Porto Alegre por ordem do governo da União, e de haver em tempo opportuno a indemnisação dos prejuizos causados. E lhe pediu tomasse seu protesto por termo que assigna com as testemunhas abaixo. E eu, Iclirerico Narbal Pamplona o escrevi.—José Viriato de Freitas Junior.—Rufino Manoel Gomes.—Olegario Pinto Ferreira Morado. Mando, portanto, ao porteiro deste juizo cite e chame aos interessados aquem competir por todo o conteúdo da petição.—Despacho, e termo do protesto acima transcriptos, publicando e afixando este, nos logares do costume e pela empreza, de que passará a competente certidão que trará a juizo para constar. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 21 de setembro de 1893. E eu, Iclirerico Narbal Pamplona o escrevi.—Aureliano de Campos.

De praça para demonstração de bens pertencentes a Companhia Nacional de Panificação, na forma abaixo

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da 1ª pretoria do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, que por este juizo, findo que seja o dito prazo teem de ser arrematados a quem mais der e maior lance offerer, no dia 2 de outubro proximo futuro, ao meio dia, na Praça das Marinhas n. 1, sobraço, os bens que foram penhorados à Companhia Nacional de Panificação em execução que lhe move D. Geraldina Franco da Cruz por si e como tutora de seus filhos menores; cujos bens são os seguintes constantes da respectiva avaliação, existentes nos ditos autos: dous corpos de armação de pinho, lustrados, com caixões e portas de vidro, usados, 200\$; um balcão usado, de pinho, com gavetas, 20\$000. Objectos de padaria: uma maceira usada, 50\$; um grande caixão usado, 40\$; uma mesa usada, para o fabrico de pão, 20\$; 40 taboleiros de madeira, 120\$; seis pás de madeira para forno, 6\$; um cylindro para fabricar pão, 40\$; uma mesa velha de pinho, 1\$; 42 barricas vazioas, 21\$000. Diversos objectos: um pequeno cofre de ferro inutilisado, 5\$; oito cestas de vime para pão, 16\$; 121 tas de folha, 12\$; oito vidros grandes para amattras, 32\$; quatro tas de folhas para amattras, 4\$; tres encerrados, 1\$500; tres carrocinhas para a condução de pão, estando uma inutilisada, 450\$; tres animas (bestas) 300\$000. E assim serão os mesmos bens arrematados por quem mais der e maior lance offerer no dia e hora acima designados. E para que chegue a noticia de todos, se passou o presente que será lido e afixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado

e passado nesta Capital Federal, aos 21 dias do mez de setembro de 1893. Eu, J. Franklim de Alencar Lima, o subscrevi.—Celso Aprigio Guimarães.

De citação do protesto feito por parte da Companhia de Paquetes Brazil Oriental e Diques Fluctuantes, proprietaria do paquete Ondina

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Districto Federal, etc:

Faz saber aos que o presente edital de citação virem ou delle noticia tiverem, que por parte da Companhia de Paquetes Brazil Oriental e Diques Fluctuantes, com sede nesta capital, foi feita e deferida por este juizo a petição do teor seguinte:—Ilm. Exm. Sr. Dr. juiz seccional. Diz a Companhia de Paquetes Brazil Oriental e Diques Fluctuantes, com sede nesta Capital Federal, proprietaria do paquete *Ondina*, que vindo este vapor com escalas pelos portos do norte e com direcção ao porto do Rio de Janeiro, foi no dia 7 do corrente aprisionado pelas forças navaes sob o commando do contra-almirante Custodio José de Mello, o qual, como é publico e notorio, está militarmente occupando o porto e dominando toda a bahia. E como desta arte detido o paquete alludido e com elle todo o carregamento constante do manifesto, resulta prejuizo quer para a supplicante quer para as cargas, requer aquella a V. Ex. que mande tomar por termo o respectivo protesto para conservação e resalva a haver prejuizos, perdas e danos de quem de direito e tempo util. Assim como pede a V. Ex. sirva-se distribuir e autoada deferir na forma requerida intimando-se por editaes o mesmo protesto a quem possa interessar para os effectos ultteriores de direito. E. R. M.—Rio, 20 de setembro de 1893.—O advogado, J. Viriato de Freitas Junior.—Estava collada uma estampilha de 200 réis, devidamente inutilisada.—Despacho—Segundo officio.—Como requer.—21 de setembro de 1893.—A. de Campos.—Em cumprimento deste despacho, tomou-se por termo o protesto do teor seguinte: «Termo de protesto—Aos 21 de setembro de 1893, nesta Capital Federal, em meu cartorio, compareceu a Companhia de Paquetes Brazil Oriental e Diques Fluctuantes, com sede nesta capital, por seu advogado Dr. José Viriato de Freitas Junior, e por elle foi dito em presença das testemunhas abaixo assignadas, que pelo presente termo protestava, como protesta, para conservação e resalva a haver prejuizos, perdas e danos de quem de direito, causadas à dita companhia, pelos factos relatados em sua petição retro, que fica fazendo parte integrante deste termo, que lido, assigna com as testemunhas. E eu, José Braulio Ludolf, escrevi o que o escrevi.—José Viriato de Freitas Junior.—Domingos Pereira da Silva.—Rufino Manoel Gomes. E em virtude da petição e despacho acima transcriptos, mandou passar o presente edital e outro de igual teor que serão lidos e afixados nos logares do costume e publicados pela imprensa, ficando por elles citados os interessados e a quem de direito pelo conteúdo da mesma petição, despacho e termo do protesto, tudo na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 21 de setembro de 1893.—E eu, José Braulio Ludolf, escrevi o que subscrevi.—Aureliano de Campos.

De praça com o prazo de 20 dias

Do immovel penhorado ao Dr. Eugenio Ferreira de Andrade e sua mulher no executivo hypothecario que lhe move Manoel Azambuja

O Dr. Affonso Lopes de Miranda, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem, que o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, no dia 13 do proximo mez de outubro, ás 10 1/2 horas da manhã, ás portas da casa da Camara Commercial, á rua da Constituição n. 47, depois na audiencia do estylo, o immovel abaixo declarado, penhorado ao Dr. Eugenio Ferreira de Andrade e sua mulher, por quem mais der e

maior lance offerecer. A avaliação consta dos autos e pôde ser vista no cartorio do escrivão que este subscreeve e é do teor seguinte: um predio situado á rua de Santa Alexandrina, na freguezia do Espirito Santo, sob o n. 47, e tem quatro janellas de frente, sendo tres de saccada e uma de peitoril, em cada um dos dois pavimentos, com jarlim na frente e gradil de ferro, entrada ao lado, edificada no centro do terreno, medindo este 13,21 de frente com fundos até ás vertentes, confrontando por um lado com Henrique Deslandes, e pelo outro com o predio n. 49, e pelos fundos com o conselheiro Mayrink, avaliado o predio e terreno em 40:000\$. E para que chegue ao conhecimento de quem quizer arrematar, mando passar o presente edital com o prazo de 20 dias, por meio do qual convida a todas as pessoas que pretenderem arrematar o immovel acima descripto, para que compareção no lugar, dia e hora acima designados, afim de ser effectuada a praça e serem os mesmos vendidos a quem maior lance offerecer sobre a respectiva avaliação. Para constar, passou-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na fôrma da lei, de cuja afixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado, nesta Capital Federal, aos 21 de setembro de 1893. Eu, Antonio Lopes Dominques, escrivão o subscreevi.— Affonso Lopes de Miranda.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO

Praças	90 d/v	d vista
Sobre Londres.....	10 7/16	10 3/16
» Pariz.....	916	\$938
» Hamburgo..	1\$130	1\$162
» Italia.....	—	\$926
» Portugal....	—	\$458
» Nova York..	—	4\$365

CURSO DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices

Apolices geraes de 1:000\$, 5 %	1:012\$000
Ditas miudas, idem..... 5 %	1:00\$000
Ditas conv. 1:000\$, 4 %.....	1:160\$000
Ditas do Estado de Minas, 5 %	1:020\$000

Bancos

Banco da Republica do Brazil, 1ª serie.....	131\$500
Dito Commercial.....	193\$000
Banco Rural Hypothecario, 1ª s.	195\$000

Companhias

Brazileira Torrens.....	35\$000
V. Sapucahy.....	9\$000

Lettras

Do Banco da Republica dos Estados Unidos.....	68\$000
---	---------

Rio, 22 de setembro de 1893.— J. Claudio da Silva, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Industrial de Linho Brasileiro

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DE 4 DE AGOSTO DE 1893

Aos 4 dias do mez de agosto de 1893 reunidos na casa da rua da Quitanda n. 50, sobrado, diversos Snrs. accionistas da Companhia Industrial de Linho Brasileiro, representando 10.175 acções, o Sr. Dr. Miguel Lucio de Albuquerque Mello disse que sendo esta a terceira convocação para a qual se fizeram convites por carta, alem dos annuncios pelos jornaes,

declarava aberta a sessão, e propunha á assembléa geral para presidil-a o Sr. commendador Antonio José Gomes Brandão.

Acceita per todos a indicação, o Sr. Brandão assume a presidencia, agradece a distincção, e convida para servirem de secretarios aos Srs. Adrião da Costa Pereira e commendador Joaquim Alvaro de Armada.

Foi lida e approvada a acta da ultima assembléa geral.

Obtendo a palavra o Sr. Dr. Miguel Lucio disse que não obstante estar a assembléa funcionando para o fim especial, todavia julga de seu dever dar noticia circumstanciada de tudo que a directoria tem feito desle que foi ompossa-la, e nesse sentido relata minuciosamente a marcha da administração, recebendo applausos dos accionistas.

Participa que desde que foi organizado o projecto de estatutos o Sr. commendador Francisco Alves Barroso exonerou-se de director, não sendo preenchida a vaga por já estar annunciada a convocação da assembléa, e conclue que se tratando de reforma de estatutos, o qual reduz o numero de directores, elle e o seu collega Dr. Carlos de Vasconcellos tambem resignavam os cargos.

A reforma dos estatutos é a que foi distribuida impressa desde a primeira reunião de 26 de julho ultimo.

O Sr. presidente declara em discussão o projecto, capitulo por capitulo.

Discutido o cap. 1º, usam da palavra os Srs. Barão de Mendes Totta, commendador Armada, Casquilho e commendador Brandão, e por proposta do primeiro é deliberada a suppressão das tres palavras *por tracção animal*, ficando portanto o capitulo com a seguinte redacção:

Denominação, fins, foro e duração da sociedade

Art. 1.º A Companhia Industrial de Linho Brasileiro, fundada legalmente a 9 de julho de 1891, tem por fim a exploração do privilegio concedido por carta patente, n. 894 e decretos de 19 de julho de 1890 e 13 de fevereiro de 1891, constante da escriptura publica de 24 de julho de 1891, assim como da industria ceramica e da viação urbana da cidade de Taubaté, em S. Paulo.

Art. 2.º A sede e foro da companhia são na Capital Federal.

Art. 3.º O prazo de duração da sociedade é de 30 annos, da data da installação, e pôde ser prorogado nos termos da lei.

Quanto ao cap. 2.º, ora o Sr. accionista commendador Armada, que propõe emendas, tomando tambem parte nesta discussão os Srs. Barão de Mendes Totta, commendador Brandão, Alfredo Meyer, Casquilho e Campello, terminando pela elevação do capital a 700:000\$, ficando approvada a redacção desse capitulo pela seguinte fôrma:

CAPITULO II

Capital e dividendos

Art. 4.º O capital social é de 500:000\$, já realizados, dividido em acções de 100\$ nominativas, podendo a directoria eleva-lo a 700:000\$ quando julgar conveniente, ouvido o conselho fiscal.

Art. 5.º Dos lucros liquidos de cada semestre serão applicados 5 % para fundo de reserva, 12 % sobre o capital para os accionistas e o restante para fundo de reserva especial.

Discutindo o cap. 3º, o Sr. Campello apresenta uma indicação para que o art. 6º seja emendado.

Fazem ainda considerações os Srs. commendadores Brandão, Armada e Barão de Mendes Totta; e resolve-se que o capitulo 3º, tenha a seguinte redacção.

CAPITULO III

Assembléa geral

Art. 6.º A assembléa geral ordinaria para prestação de contas do anno social será em março e as extraordinarias sempre que a directoria, ouvido o conselho fiscal, julgar necessarias; ou requeridas por accionistas, na fôrma da lei.

Supprimido o § 1º *in totum*, passa o art. 2º do projecto a ter a denominação de paragrapho unico e sua integra, que tambem é approvada e a seguinte:

Paragrapho unico. As votações serão *per capita*, salvo requerimento em contrario. Nesta hypothese a votação será contada um voto por grupo de cinco acções até vinte votos.

Submettido á discussão o capitulo 4º propõe o Sr. Campello que o art. 7º tenha a seguinte redacção:

A administração da companhia será composta de um presidente e um thesoureiro, eleitos triennialmente por maioria de votos.

Fallam os Srs. Dr. Miguel Lucio, Barão de Mendes Totta, commendadores Brandão, Armada e Campello, resolvendo-se afinal que o capitulo tenha a seguinte redacção:

CAPITULO IV

Administração

Art. 7.º A administração da companhia é composta de um presidente e um thesoureiro, eleitos triennialmente.

Art. 8.º O presidente é o representante legal da companhia para todos os effectos sociais e juridicos.

Art. 9.º Em regimento especial approved pelo conselho fiscal, serão descriminadas as funções dos directores.

Art. 10. Cada director perceberá mensalmente o vencimento que for assignado pela assembléa geral.

O Sr. Barão de Mendes Totta justifica o seguinte artigo additivo que é approved.

«A caução de responsabilidade de cada director é de 50 acções, prestada na fôrma da lei.»

Segue-se a discussão do capitulo 5º que é alterado por proposta do Sr. Barão de Mendes Totta, na parte do art. 11 de commissão para conselho e na parte de uma gratificação—havendo lucros.

O capitulo 5º é, pois, approved com a seguinte redacção.

CAPITULO V

Conselho fiscal

Art. 11. O conselho fiscal eleito annualmente, terá tres membros e tres supplentes.

§ 1.º A assembléa geral ordinaria marcará aos que findarem seu mandato uma gratificação, havendo lucros.

Art. 12. O conselho fiscal reune-se ordinariamente uma vez por mez, para examinar o balancete do mez anterior e satisfazer as consultas da directoria; e extraordinariamente quando por esta convidado, ou quando entender conveniente reunir-se.

§ 1º. O membro do conselho fiscal que faltar a duas sessões seguidas sem justificação prévia, renuncia o mandato.

§ 2º. No caso de impedimento de algum ou alguns dos directores, serão chamados os membros do conselho fiscal, e para as vagas destes os supplentes.

Finalmente, discutido por aquelles mesmos senhores o capitulo 6º, são approved os arts. 13, 14 e 15 do projecto.

O capitulo 6º fica, pois, com a seguinte redacção:

CAPITULO VI

Disposições geraes

Art. 13. Os actuaes accionistas receberão em acções a importancia da entrada realizada.

Art. 14. As acções que forem renunciadas em favor da companhia, serão levadas pelo valor nominal do fundo de reserva.

Art. 15. Ficam annullados quaesquer direitos consignados nos estatutos primitivos e não repetidos nestes.

Art. 16. A directoria com audiencia do conselho fiscal poderá alienar bens sociaes por interesse da companhia, e contrahir emprestimos por hypotheca até a somma de cem contos de réis, independente da autorização especial da assembléa.

Art. 17. A directoria não poderá applicar o fundo de reserva sem autorização da assembléa geral.

Concluida a discussão dos estatutos, o Sr. Barão de Mendes Totta propõe que os vencimentos de cada director sejam de 500\$ mensaes, e que do fundo de reserva especial se abone a cada um 5 % que não excedam de 6:000\$ annuaes e a cada membro do conselho fiscal 100\$ por mez.

Procede-se á eleição de dous directores, tres membros do conselho fiscal e tres supplentes, e são recebidas 32 cedulas, que apuradas produzem a votação seguinte:

Para presidente, Dr. Miguel Lucio de Albuquerque Mello, 175 votos; Dr. Carlos Rodrigues de Vasconcellos, 175 votos; membros do conselho fiscal: commendador Antonio José Gomes Brandão, Alfredo Meyer e José Gomes da Silva Casquilho com 152 votos cada um; supplentes: commendador Joaquim Alvaro de Armada, H. Campello e Joaquim Anastacio Pinto da Silva, com 152 votos cada um.

Patenteado este resultado, é pelo Sr. commendador Brandão que presidiu a sessão empossada a directoria e conselho fiscal.

Pediu a palavra o Sr. commendador Francisco Alves Barroso que declarou-se satisfeito por ver confirmada a indicação que fizera anteriormente de seus companheiros. Tanto estes como os eleitos para o conselho fiscal e supplentes são dignos cavalheiros que hão de elevar esta companhia, cujo futuro, prevê, será prospero.

Tendo deixado o cargo de director-thesoureiro pede desculpa de algumas faltas que com seu honrado companheiro Ernestino Feio tenham commettido, e é de seu dever declarar em seu nome e no daquelle, que distem não sómente de qualquer percepção de honorarios a que tenham direito como administradores, como tambem das acções que actualmente possuem.

O Sr. accionista Jeronymo José de Macedo propõe que fiquem autorizados a assignarem a presente acta com a mesa os Srs. accionistas Barão de Mendes Totta e Campello, o que é approved.

O Sr. Dr. Miguel Lucio em seu nome e no de seu collega da directoria Sr. Dr. Carlos de Vasconcellos, agradece aos Srs. accionistas presentes o seu comparecimento e a efficaz coadjuvação nos trabalhos de hoje, com a confecção, discussão e approvação dos novos estatutos, que hoje mesmo se tornam lei da companhia; promettendo, e o seu collega de secretaria, corresponder á confiança que hoje lhes foi dispensada.

O Sr. commendador Brandão felicita aos Srs. accionistas pela nova orientação que tomam os negocios da companhia, esperando que os Srs. directores continuem a prestar os mesmos bons serviços que deram em resultado a reorganização da companhia em termos de se poder esperar prosperos resultados.

Nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão da qual eu Adrião da Costa Pereira, 1º secretario, a subscreevi e assignei.—Antonio José Gomes Brandão—Adrião da Costa Pereira—Joaquim Alvaro de Armada—Barão de Mendes Totta—H. Campello.

N. 2117—Certifico que foi hoje archivada nesta Repartição sob n. 2117, em virtude de despacho da Junta Commercial, a acta da assembléa geral extraordinaria da Companhia Industrial do Linho Brasileiro, realisa da no dia 4 de agosto ultimo, na qual foi approved a reforma dos seus estatutos.

Secretaria da Junta da Capital Federal, 4 de Setembro de 1893.—O official maior Manoel do Nascimento Silva.

Estava com duas estampilhas inutilizadas no valor de 5\$600.

Companhia Provisora de Conservas Alimentares

ACTA DA 2ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA AOS 31 DE AGOSTO DE 1893

Presentes 28 accionistas representando 3895 acções correspondentes a mais de dous terços do capital social, o Sr. Dr. Francisco Paulino diz que havendo numero legal para funcionar a assembléa geral e achando-se o

presidente interino da companhia, o Sr. conselheiro Alfredo Chaves, impedido de comparecer por motivo de molestia, declarava aberta a sessão e propunha para presidir á reunião o Sr. Dr. Luiz Felipe Alves da Nobrega, o qual, aclamado, occupa a presidencia e convida para secretarios os Srs. Drs. Alvaro Paulino e Adolpho Lisboa Junior.

O Sr. presidente manda ler a acta da ultima assembléa geral, a qual é sem discussão approved.

Indo-se proceder á leitura do relatorio da directoria, é a mesma dispensada a pedido do Sr. Jeronymo Silva, visto estar o mesmo publicado no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio*. Postos em discussão o mesmo relatorio e parecer fiscal, approvando as contas da directoria e o balanço com as modificações apresentadas por esta, o Sr. Dr. Oscar Varady diz que, não podendo o presidente da companhia comparecer para esclarecer a assembléa sobre o assumpto em discussão, cumpria-lhe, como um dos directores, declarar que no balanço do anno findo, a directoria de commun accordo com o conselho fiscal, fixou o dividendo a distribuir baseando-se nos lucros accusados pelo balanço encerrado em 31 de dezembro de 1892, ficando a directoria com o arbitrio de distribui-lo quando julgasse conveniente.

Que decorridos os primeiros mezes do actual exercicio, verificando a directoria não existirem os lucros accusados pelo balanço organizado pelo guarda-livros de então, hoje fallecido; na impossibilidade de obter esclarecimentos, resolveu a directoria mandar o actual guarda-livros proceder á rigoroso e minucioso exame de toda a escripturação feita por aquelle funcionario. Desse exame resultou verificar a directoria a existencia de dois erros que alteravam a conta de lucros e perdas, consistindo o primeiro em terem sido escripturadas a 2 de janeiro do corrente anno despesas feitas no 2º semestre do anno de 1892 na importancia de 48.948\$010, quando estas deviam figurar no respectivo balanço; consistindo o 2º em um erro de somma encontrada no inventario das mercadorias existentes, importando este erro em 27:600\$. Conhecedora dessas irregularidades commettidas pelo findo guarda-livros, a directoria verificou que não havia lucros, e, portanto, não podia distribuir dividendo. A vista disso resolveu, de commun accordo com o conselho fiscal, expôr francamente o que houve e submeter á apreciação e approvação da assembléa um balanço que, escoimado dos vicios apontados, representasse a verdade de todas as operações effectivamente realisadas pela companhia.

O Dr. Geminiano Brazil, relator do parecer do conselho fiscal, diz que as declarações que tem a fazer são as mesmas que acabam de ser apresentadas pela directoria; que o balanço rectificado nos termos offerecidos por esta foi feita sob as vistas e de accordo com o conselho fiscal.

Conclue declarando que concorda com a proposta feita pela directoria, merecendo ser approved o balanço apresentado por ella, por isso que está de inteira conformidade com as operações effectivamente realisadas no exercicio passado; pelo que foi de parecer que se o lançasse nos livros da companhia afim de a todo o tempo constar.

O Sr. conselheiro Coelho Bastos pergunta á directoria:

1.º si, emendado o balanço de accordo com a escripturação regularizada, existem lucros que permitam a distribuição de um dividendo;

2.º fazendo o balanço de 31 de dezembro de 1892 menção de «de commissão a pagar á directoria e incorporadores» e de «porcentagem ao gerente sobre os lucros liquidos», desjava saber si esta commissão e porcentagem tinham sido pagas a alguém.

O Sr. Dr. Francisco Paulino responde que, rectificado o balanço de conformidade com as contas e operações effectivas, ainda ficava um saldo de 10:623\$539, o qual achando a directoria insufficiente para distribuir como dividendo, entendeu dever transferir-o á con-

ta de lucros suspensos, como se poderá verificar do quadro demonstrativo de lucros e perdas apresentado pela directoria á apreciação da assembléa; que a assembléa estava reunida e podia resolver sobre o destino a dar a esse saldo.

Quanto ao segundo ponto, que a directoria e incorporadores nenhuma commissão receberam; quanto á porcentagem do gerente, além de constar dos livros haver elle recebido, elle estava presente e ninguém mais competente do que o proprio gerente para responder ao honrado accionista.

O Sr. Francisco Freitas declara que effectivamente recebeu a porcentagem, á qual julgava ter direito, porque o balanço organizado pelo findo guarda-livros demonstrava saldo, e esperava que se encerrasse o balanço do 1º semestre do corrente anno para saber se lhe cabia porcentagem e que então encontraria contas com a companhia.

O Sr. conselheiro Coelho Bastos diz que acha irregular a resposta do Sr. ex-gerente por tratar-se do 2º semestre de 1892 e não do 1º de 1893; que o unico procedimento regular do ex-gerente é entrar com a porcentagem que recebeu indevidamente, e que quanto ao 1º semestre deste anno, si se verificar lucro, elle receberá na occasião propria a porcentagem a que tiver direito, e isto só depois de satisfeitos do seu dividendo os senhores accionistas.

Diz ainda que si se verificar lucro no 2º semestre de 1892, seja elle qual for, seja distribuido aos senhores accionistas, ouvido antes o conselho fiscal. Conclue mandando á mesa a seguinte proposta:

«1.º Si alguma das pessoas que a isso toem direito recebeu porcentagem do semestre passado, seja convidado a entrar com a quantia recebida;

2º Si deduzidas do balanço as quantias sobre que houve equívoco no semestre de julho a dezembro do anno de 1892 e accrescendo a que tiver de entrar de commissão indevidamente recebida, ainda houver lucro, seja distribuido como dividendo daquelle semestre aos accionistas, procedendo audiencia do conselho fiscal.»

Fallam ainda sobre o assumpto os Srs. Freitas, Geminiano, F. Paulino, Varady, Valdetaro e outros, e encerrando-se a discussão e submettendo-se a votos o balanço apresentado pela directoria e o parecer do conselho fiscal, são, aquelle com as modificações e este com as conclusões, unanimemente approveds, deixando de votar a directoria e o conselho fiscal.

Passando-se a tratar da eleição de dous directores, trava-se discussão em que tomam parte alguns Srs. accionistas, ficando resolvida a convocação de uma assembléa geral extraordinaria para tratar da reforma dos estatutos e adiada para essa occasião a eleição de dous directores, em virtude de uma proposta dos Srs. Drs. A. Valdetaro e Barão de Ribeiro de Almeida.

Corrido o escrutinio para a eleição do conselho fiscal e supplentes, são eleitos para o

Conselho fiscal

Conselheiro Alfredo R. Fernandes Chaves.
Dr. Geminiano Brazil de O. Góes.
Commendador Carlos A. de Araujo e Silva.

Supplentes

Dr. Francisco Pinto Ribeiro.
Commendador Trajano A. de Moraes.
Manoel Candido Pinto de Azevedo.

O Sr. conselheiro F. José Ferreira propõe e é approved que fique a mesa com plenos poderes para assignar e approvar a presente acta.

Nada mais havendo a tratar, foi levantada a sessão e lavrada a presente acta, assignada e approveda pelos membros da mesa, abaixo assignados.

Escriptorio da companhia, 31 de agosto de 1893.—Luiz Felipe Alves da Nobrega.—Dr. Adolpho Lisboa.—Dr. Alvaro Paulino Soares de Sousa.